



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0333 - Macaíba-RN, terça-feira, 1º de outubro de 2019

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CHAMADAS

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2017, a se fazerem presentes a SME das 08h30min às 13h, portando todos os documentos exigidos no edital 001/2017.

Conforme Item 12.4 o(a) candidato(a) convocado(a) desta Seleção Pública Simplificada que não atender, o prazo de 48hrs a partir da data de publicação desta convocação, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção, informações (84) 3271-6582. Segue relacionados abaixo:

MATEMÁTICA – 2ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
1064	Francineide Ferreira da Silva Nascimento	26º

Domingos Sávio Silva de Oliveira
Secretário de Educação

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2017, a se fazerem presentes a SME das 08h30min às 13h, portando todos os documentos exigidos no edital 001/2017.

Conforme Item 12.4 o(a) candidato(a) convocado(a) desta Seleção Pública Simplificada que não atender, o prazo de 48hrs a partir da data de publicação desta convocação, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção, informações (84) 3271-6582. Segue relacionados abaixo:

Pedagogo – 63ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
243	Gileno Fernandes Marques	304º
771	Lúcia Maria Sousa Lucas da Silva	305º
38	Ivanilda Francisca da Silva	306º

Domingos Sávio Silva de Oliveira
Secretário de Educação

DECRETO

DECRETO Nº 1.902/2019.

DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto nº 29.177/2019, decretou ponto facultativo no dia 04 de outubro do ano em curso, em virtude das comemorações alusivas ao feriado Estadual em Memória dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú.

CONSIDERANDO que a comemoração em tela recaí em uma quinta-feira, e ainda diversos órgãos públicos do estado não terão o regular funcionamento no dia 04 do mesmo mês e ano (sexta-feira).

CONSIDERANDO que tal medida irá gerar economia ao erário público, e não imporá ao administrado qualquer prejuízo, uma vez que os serviços essenciais serão mantidos.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades administrativas que integram a administração direta e indireta dessa Municipalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta os dias 03 de outubro Mártires de Uruaçu e Cunhaú e 04 de outubro do ano em curso.

Art. 2º Excetua-se das regras acima as Unidades de Saúde e correlatas que atuam em regime de plantão como também as atividades de fiscalização de trânsito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 01 de outubro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXTRATOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 058/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA OS PACIEN-

TES ACOMPANHADOS PELA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – ALUÍZIO ALVES E CENTRO DE SAÚDE – LUIZ ANTÔNIO DA FONSECA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
FORNECEDOR: NUTRIR SAÚDE STORE LTDA – CNPJ Nº. 05.818.747/0001-75. ENDEREÇO: RUA ROMUALDO GALVAO, Nº. 2109, LOJA 08, CENTRO EMPRESARIAL TRADE CENTER, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP Nº. 59.056-100. ITENS: 08 – R\$ 47,50, 15 – R\$ 90,00, 19 – R\$ 223,90 e 21 – R\$ 4,69. REPRESENTANTE LEGAL: GILVAN OLÍMPIO DA SILVA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

CONTRATANTE: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária dos Assentamentos – Quilombo dos Palmares II – Eldorado Dos Carajás; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; VALOR TOTAL: R\$ 399.000,33 (trezentos e noventa e nove mil e trinta e três centavos); BASE LEGAL: “Parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009”; RECURSOS FINANCEIROS: FNDE/PNAE. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Assinatura: 27/09/2019. Vigência: 12 (meses); Autoridade Responsável: Domingos Savio Silva de Oliveira.

CONTRATANTE: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADA: Adriana da Silva; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; VALOR TOTAL: R\$ 17.314,91 (dezesete mil, trezentos e quatorze reais e noventa e um centavos); BASE LEGAL: “Parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009”; RECURSOS FINANCEIROS: FNDE/PNAE. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Assinatura: 27/09/2019. Vigência: 12 (meses); Autoridade Responsável: Domingos Savio Silva de Oliveira.

CONTRATANTE: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADA: Cynthia Gomes de Oliveira; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; VALOR TOTAL: R\$ 17.314,91 (dezesete mil, trezentos e quatorze reais e noventa e um centavos); BASE LEGAL: “Parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009”; RECURSOS FINANCEIROS: FNDE/PNAE. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Assinatura: 27/09/2019. Vigência: 12 (meses); Autoridade Responsável: Domingos Sa-

vio Silva de Oliveira.

CONTRATANTE: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADA: Edna Ferreira do Nascimento; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; VALOR TOTAL: R\$ 17.314,91 (dezesete mil, trezentos e quatorze reais e noventa e um centavos); BASE LEGAL: “Parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009”; RECURSOS FINANCEIROS: FNDE/PNAE. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Assinatura: 27/09/2019. Vigência: 12 (meses); Autoridade Responsável: Domingos Savio Silva de Oliveira.

CONTRATANTE: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADO: Edno Ferreira do Nascimento; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; VALOR TOTAL: R\$ 17.314,91 (dezesete mil, trezentos e quatorze reais e noventa e um centavos); BASE LEGAL: “Parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009”; RECURSOS FINANCEIROS: FNDE/PNAE. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Assinatura: 27/09/2019. Vigência: 12 (meses); Autoridade Responsável: Domingos Savio Silva de Oliveira.

CONTRATANTE: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADA: Francineide Bezerra Correia; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; VALOR TOTAL: R\$ 17.314,91 (dezesete mil, trezentos e quatorze reais e noventa e um centavos); BASE LEGAL: “Parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009”; RECURSOS FINANCEIROS: FNDE/PNAE. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Assinatura: 27/09/2019. Vigência: 12 (meses); Autoridade Responsável: Domingos Savio Silva de Oliveira.

CONTRATANTE: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADO: Francisco Antônio da Silva; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; VALOR TOTAL: R\$ 17.314,91 (dezesete mil, trezentos e quatorze reais e noventa e um centavos); BASE LEGAL: “Parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009”; RECURSOS FINANCEIROS: FNDE/PNAE. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Assinatura: 27/09/2019. Vigência: 12 (meses); Autoridade Responsável: Domingos Savio Silva de Oliveira.

CONTRATANTE: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADO: Francisco das Chagas Lemos; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; VALOR TOTAL: R\$ 17.314,91 (dezesete mil, trezentos e quatorze reais e noventa e um centavos); BASE LEGAL: “Parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009”; RECURSOS FINANCEIROS: FNDE/PNAE. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Assinatura: 27/09/2019. Vigência: 12 (meses); Autoridade Responsável: Domingos Savio Silva de Oliveira.

CONTRATANTE: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADO: Francisco Pedro da Silva; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; VALOR TOTAL: R\$

17.314,91 (dezesete mil, trezentos e quatorze reais e noventa e um centavos); BASE LEGAL: “Parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009”; RECURSOS FINANCEIROS: FNDE/PNAE. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Assinatura: 27/09/2019. Vigência: 12 (meses); Autoridade Responsável: Domingos Savio Silva de Oliveira.

CONTRATANTE: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADO: José Wilson Nalasco da Luz; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; VALOR TOTAL: R\$ 17.314,91 (dezesete mil, trezentos e quatorze reais e noventa e um centavos); BASE LEGAL: “Parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009”; RECURSOS FINANCEIROS: FNDE/PNAE. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Assinatura: 27/09/2019. Vigência: 12 (meses); Autoridade Responsável: Domingos Savio Silva de Oliveira.

CONTRATANTE: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADO: Manoel Francisco Filho; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; VALOR TOTAL: R\$ 17.314,91 (dezesete mil, trezentos e quatorze reais e noventa e um centavos); BASE LEGAL: “Parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009”; RECURSOS FINANCEIROS: FNDE/PNAE. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Assinatura: 27/09/2019. Vigência: 12 (meses); Autoridade Responsável: Domingos Savio Silva de Oliveira.

CONTRATANTE: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADO: Marcos Antônio Macedo de Lima; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; VALOR TOTAL: R\$ 17.314,91 (dezesete mil, trezentos e quatorze reais e noventa e um centavos); BASE LEGAL: “Parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009”; RECURSOS FINANCEIROS: FNDE/PNAE. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Assinatura: 27/09/2019. Vigência: 12 (meses); Autoridade Responsável: Domingos Savio Silva de Oliveira.

CONTRATANTE: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADA: Maria de Fátima Martins Souza; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; VALOR TOTAL: R\$ 17.314,91 (dezesete mil, trezentos e quatorze reais e noventa e um centavos); BASE LEGAL: “Parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009”; RECURSOS FINANCEIROS: FNDE/PNAE. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Assinatura: 27/09/2019. Vigência: 12 (meses); Autoridade Responsável: Domingos Savio Silva de Oliveira.

CONTRATANTE: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADA: Maricelia de Araújo da Cruz; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; VALOR TOTAL: R\$ 17.314,91 (dezesete mil, trezentos e quatorze reais e noventa e um centavos); BASE LEGAL: “Parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009”; RECURSOS FINANCEIROS: FNDE/PNAE. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Assinatura: 27/09/2019. Vigência: 12 (meses); Autoridade Responsável: Domingos Savio Silva de Oliveira.

CONTRATANTE: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADA: Sandra Azevedo dos Santos; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; VALOR TOTAL: R\$ 17.314,91 (dezesete mil, trezentos e quatorze reais e noventa e um centavos); BASE LEGAL: “Parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009”; RECURSOS FINANCEIROS: FNDE/PNAE. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Assinatura: 27/09/2019. Vigência: 12 (meses); Autoridade Responsável: Domingos Savio Silva de Oliveira.

LEIS

LEI Nº 2.044/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o – Ficam denominadas as Ruas: Alzira Alice de Lima, à Rua Projetada 01, Glênio Araújo da Silva, à Rua Projetada 02, José Lindolfo dede Queiroz, à Rua Projetada 03, Joaquim Manoel de Araújo Neto, à Rua Projetada 04, todas localizadas no Bairro Campo da Mangueira, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2o – A fixação das placas alusivas com a denominação oficial das referidas artérias públicas, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 01 de outubro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.045/2019 - GP.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A PARQUES TECNOLÓGICOS, EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA E INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO (ICTs) INTEGRANTES DE PARQUE TECNOLÓGICO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder os benefícios fiscais previstos nesta Lei para Parques Tecnológicos localizados no município de Macaíba, bem como empresas de base tecnológica e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) instaladas nestes complexos de inovação.

Art. 2º Entende-se por Parque Tecnológico, o complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs,

com ou sem vínculo entre si, em conformidade com o que estabelece a Lei nº. 13.243, de 11 de janeiro de 2016.

§ 1º – O Parque Tecnológico deverá ser formalmente constituído por instituições responsáveis por sua operacionalização, entre elas uma ou mais ICTs, reconhecidas voltadas ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, devendo uma delas ser considerada sua instituição âncora.

§ 2º – A instituição âncora a que se refere o § 1º deverá comprovar sua experiência em incubação de empresas e oferecer um conjunto de serviços relacionados ao suporte de infraestrutura física e tecnológica às empresas e às Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) instaladas no Parque.

Art. 3º Os Parques Tecnológicos, as empresas de Base Tecnológica e as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação devidamente enquadradas no que determinada os artigos 1º e 2º, desde que cumprido os requisitos legais e regulamentares, contarão com os seguintes benefícios fiscais:

I – Redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para 2% (dois por cento), em todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Parque Tecnológico;

II – Redução do valor relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre o imóvel de propriedade do beneficiário localizado na área do Parque, em:

a) 100% (cem por cento), nos primeiros 5 (cinco) anos de funcionamento;

b) 60% (sessenta por cento), no período compreendido entre 6 (seis) e 8 (oito) anos de funcionamento;

c) 40% (quarenta por cento), no período compreendido entre 9 (nove) e 10 (dez) anos de funcionamento.

III – Redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a alíquota para a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Intervivos (ITIV), quando for o caso de aquisição de imóvel destinado, exclusivamente, à instalação e ao funcionamento de empresa de Tecnologia da Informação ou de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs).

IV – Isenção de taxa de licença de localização para atividades realizadas no Parque Tecnológico.

§ 1º - Os benefícios fiscais previstos neste artigo podem ser concedidos isolada ou cumulativamente; § 2º – Para aquisição e manutenção dos benefícios que tratam os incisos deste artigo, as beneficiárias deverão estar integradas e em pleno funcionamento com mais de 50% dos funcionários instalados no Parque Tecnológico, devendo ofertar serviços ou vender produtos preponderantes decorrentes de atividades nas áreas de inovação no Parque Tecnológico.

§ 3º – Para aquisição do benefício de que trata o inciso III deste artigo, e empresa de Base Tecnológica adquirente do imóvel deverá integrar o Parque tecnológico e entrar em funcionamento, de forma exclusiva, no prazo máximo de 1 (um) ano da data

da aquisição do imóvel, permanecendo em sua atividade preponderante por, pelo menos 3 (três) anos. § 4º – As filiais, sucursais, postos de atendimento ou assemelhados que não se encontrem em Parque Tecnológico não farão jus aos benefícios previstos nesta Lei Complementar, aplicando-se o disposto em seu artigo 5º às empresas e às Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) que usarem de artifícios contábeis ou operacionais para simular o enquadramento de tais unidades.

Art. 4º – Os benefícios fiscais, regimes especiais de tributação, regimes de tributação fixa, regime de tributação por estimativa ou programas de incentivo previstos em uma norma tributária não se acumulam com os previstos em outra.

Art. 5º – Os benefícios fiscais concedidos pelas normas tributárias serão cancelados nas seguintes situações:

I - Inadimplência no recolhimento de tributos municipais por um período de, pelo menos, 03 (três) meses;

II - Cometimento de infrações à legislação tributária;

III – Descumprimento de qualquer obrigação tributária municipal, prevista em lei ou regulamento;

IV – Simulação ou dissimulação com o intuito de reduzir ou afastar obrigações tributárias ou de dificultar a fiscalização.

§ 1º – Os valores devidos pelo cancelamento dos benefícios retroagirão à data do cometimento do ato que o ocasionou;

§ 2º – O cancelamento do benefício impedirá o contribuinte de receber novos benefícios pelo prazo de 05 (cinco) anos;

§ 3º – O disposto neste artigo também se aplica aos casos de regimes especiais de tributação municipal e participação, como incentivador, em programas de incentivos.

§ 4º – Por benefícios fiscais, entende-se, também, a concessão de regimes especiais de tributação e a autorização para participação, como incentivador, patrocinador, empreendedor, ou afim, em programas de incentivo.

§ 5º – O disposto neste artigo não exclui o previsto no artigo 181 do Código Tributário Municipal.

Art. 6º – Os benefícios concedidos com base nesta Lei terão início após o cumprimento de todos os requisitos legais e regulamentares, permanecendo pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo Único - As empresas e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) com atuação nas áreas de conhecimento do Parque Tecnológico que sucederem àquelas que obtiveram qualquer benefício instituído pela presente Lei poderão requerer continuidade pelo período restante à complementação do prazo concedido à antecessora, desde que permaneçam mantidos os requisitos legais e regulamentares anteriormente estabelecidos.

Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, especialmente no que se refere aos procedimentos de concessão e exclusão dos benefícios fiscais, à suspensão de concessão de benefícios, bem como ao cumprimento das obrigações acessórias a serem prestadas pelas empresas beneficiárias.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 01 de outubro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 374/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor FRANCISCO WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.619.404-74, como Administrador Financeiro na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em substituição ao Servidor MAYKON RENNEN DE OLIVEIRA SOUSA, que gozará férias durante o período de 01 a 30 de outubro 2019.

Art. 2º O exercício da função citada acima não será remunerado, visto que, o Senhor FRANCISCO WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS, acumulará esta função juntamente com a qual já exerce na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 01 de outubro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba

(Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

LDO 2020 - LEI E ANEXOS

**LEI Nº 2043/2019****DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA, Prefeito Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2020, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II, §º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituída pelas Autarquias, Fundos Municipais e Empresas Públicas que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 403/2016-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:



ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 – Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI –



Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 403/2016-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas. O cumprimento dessa diretriz pode ser verificado no demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.



Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais haveres financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação e esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 foram definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, (Lei nº 1.897/2017), compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.



§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):



- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, poderão ser atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2020 destinará recursos para a Reserva de Contingência, que serão utilizados no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).



Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência. (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de até 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação poderão ser assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo



de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - O Poder Executivo e Legislativo poderão:

I - mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II – mediante portaria, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2020, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º - Os Poderes Municipais, poderão alterar, por decreto, a classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Programa constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, desde que não seja alterado o valor deste programa aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2020, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).



Art. 42 - O orçamento para o exercício de 2020 conterá reserva específica para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais e de bancada municipal, dispostas em lei municipal que disponha sobre as emendas parlamentares impositivas, cujo total corresponda ao percentual de 0,142% (cento e quarenta e dois centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL do ano anterior ao da elaboração, a serem executadas com recursos próprios da municipalidade, constantes da fonte (10010000 – Recursos Ordinários).

Art. 43 – Os valores das emendas, de que trata o artigo anterior, serão aplicados em obras de infraestrutura e ou reforma de prédios públicos, devidamente previstas no Plano Plurianual vigente e que visem atender as necessidades da população local.

§ 1º. As emendas individuais serão acompanhadas de projetos e orçamentos prévios que comprovem a compatibilidade dos preços dessas com os valores limites para cada parlamentar.

§ 2º. As emendas de bancadas, quando houver, deverão observar a mesma sistemática prevista no parágrafo anterior.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 45 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 46 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 48 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020,



Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 30%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 49 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 50 - O orçamento do Município de Macaíba para o exercício de 2020 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2019.

Art. 51 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 52 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 53 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).



Art. 54 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 55 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 57 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 58 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência.

Art. 60 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"1"

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2017	2018	2019	2020	2021	2022
PREFEITURA							
1.	RECEITAS CORRENTES	147.631.291,12	157.583.399,61	181.920.688,00	198.309.248,00	212.083.899,00	226.929.777,00
1.1.	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.862.491,81	20.334.533,74	24.083.947,00	26.963.256,00	28.743.685,00	30.755.744,00
1.1.1.	IMPOSTOS	13.963.328,81	15.820.216,13	19.233.097,00	19.908.949,00	21.195.576,00	22.679.267,00
1.1.1.3.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.718.086,12	4.286.023,28	4.308.895,00	4.610.518,00	4.933.254,00	5.278.582,00
1.1.1.3.03.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.718.086,12	4.286.023,28	4.308.895,00	4.610.518,00	4.933.254,00	5.278.582,00
1.1.1.8.	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	10.245.242,69	11.534.192,85	14.924.202,00	15.298.431,00	16.262.322,00	17.400.685,00
1.1.1.8.01.1.1.	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	2.931.161,77	2.908.330,90	6.452.798,00	6.804.494,00	7.280.809,00	7.790.466,00
1.1.1.8.01.1.2.	Imp Prop Pred e Ter Urb (IPTU) - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.400,00	22.898,00
1.1.1.8.01.1.3.	Imp Prop Pred e Ter Urb (IPTU) - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.400,00	22.898,00
1.1.1.8.01.1.4.	Imp Prop Pred e Ter Urb (IPTU) - Multa e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	60.000,00	64.200,00	68.694,00
1.1.1.8.01.4.1.	Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis (ITBI)	1.596.251,24	1.141.320,24	2.308.846,00	1.700.000,00	1.819.000,00	1.946.330,00
1.1.1.8.01.4.2.	Imp Transm Interv Bens Imóv (ITBI) - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.400,00	22.898,00
1.1.1.8.01.4.3.	Imp Transm Interv Bens Imóv (ITBI) - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.400,00	22.898,00
1.1.1.8.01.4.4.	Imp Transm Interv Bens Imóv (ITBI) - Multa e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	60.000,00	64.200,00	68.694,00
1.1.1.8.02.3.1.	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	5.717.829,68	7.484.541,71	6.162.558,00	6.493.937,00	6.841.513,00	7.320.419,00
1.1.1.8.02.3.2.	Imp Sob Serv Qualq Nat (ISSQN) - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.400,00	22.898,00
1.1.1.8.02.3.3.	Imp Sob Serv Qualq Nat (ISSQN) - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.400,00	22.898,00
1.1.1.8.02.3.4.	Imp Sob Serv Qualq Nat (ISSQN) - Multa e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	60.000,00	64.200,00	68.694,00
1.1.2.	TAXAS	1.636.721,54	1.928.037,71	2.518.780,00	4.054.307,00	4.338.109,00	4.641.777,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"2"

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.1.2.1.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	441.736,84	469.367,00	881.573,00	943.283,00	1.009.313,00	1.079.965,00
1.1.2.2.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.194.984,70	1.458.670,71	1.000.000,00	2.911.024,00	3.114.796,00	3.332.832,00
1.1.2.8.	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	637.207,00	200.000,00	214.000,00	228.980,00
1.1.3.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.262.441,46	2.586.279,90	2.332.070,00	3.000.000,00	3.210.000,00	3.434.700,00
1.1.3.8.02	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	2.262.441,46	2.586.279,90	2.332.070,00	3.000.000,00	3.210.000,00	3.434.700,00
1.3.	RECEITA PATRIMONIAL	1.252.579,01	463.589,26	1.462.159,00	1.701.849,00	1.820.980,00	1.948.452,00
1.3.2.	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.252.579,01	463.589,26	1.450.710,00	1.689.599,00	1.807.872,00	1.934.426,00
1.3.2.1.	RECEITA DE JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.252.579,01	463.589,26	1.444.985,00	1.683.473,00	1.801.317,00	1.927.412,00
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	0,00	179.886,56	10.700,00	170.140,00	182.050,00	194.794,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	9.438,58	1.060,80	25.001,00	12.250,00	13.108,00	14.026,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica)	0,00	24.598,34	69.550,00	74.419,00	79.628,00	85.202,00
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)	221.786,47	51.042,42	287.713,00	307.853,00	329.403,00	352.461,00
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	74.327,00	90.599,73	154.562,00	165.381,00	176.958,00	189.345,00
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social)	81.767,58	45.844,97	137.388,00	147.005,00	157.295,00	168.306,00
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico)	0,00	0,00	10.000,00	12.250,00	13.108,00	14.026,00
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP (Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública)	0,00	1.712,24	10.000,00	11.449,00	12.250,00	13.108,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	0,00	68.844,20	20.000,00	12.250,00	13.108,00	14.026,00
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	720.071,00	770.476,00	824.409,00	882.118,00
Sem Código	Remuneração de Depósitos de Receitas Vinculadas - Recursos Diversos Administração Direta	129.322,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Código	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Saúde	426.833,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Código	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Administração Direta	309.103,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"3"

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.3.2.9.	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	5.725,00	6.126,00	6.555,00	7.014,00
1.3.2.9.00.1	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	5.725,00	6.126,00	6.555,00	7.014,00
1.3.9.	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	11.449,00	12.250,00	13.108,00	14.026,00
1.3.9.0.00.1.	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	11.449,00	12.250,00	13.108,00	14.026,00
1.6.	RECEITAS DE SERVIÇOS	500.000,00	0,00	64.114,00	68.602,00	73.405,00	78.544,00
1.6.3.0.01.	Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	39.114,00	41.852,00	44.782,00	47.917,00
1.6.3.8.01.	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	25.000,00	26.750,00	28.623,00	30.627,00
Sem Código	Outras Receitas de Serviços de Saúde	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.088.095,53	133.631.509,50	154.283.650,00	168.368.519,00	180.154.315,00	192.765.118,00
1.7.1.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	56.389.871,56	59.526.898,48	69.395.655,00	73.630.226,00	78.784.341,00	84.299.246,00
1.7.1.8.01.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	29.109.013,38	30.980.350,41	31.675.507,00	33.309.776,00	35.641.460,00	38.136.363,00
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) Cota Mensal	34.104.394,46	34.886.245,14	38.729.950,00	40.712.275,00	43.562.134,00	46.611.483,00
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.535.857,49	-6.977.248,74	-7.745.990,00	-8.142.455,00	-8.712.427,00	-9.322.297,00
1.7.1.8.01.3.	Cota-Parte do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) 1% Cota entregue no mês de Dezembro	0,00	1.547.929,01	329.560,00	352.629,00	377.313,00	403.725,00
1.7.1.8.01.4.	Cota-Parte do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) 1% Cota entregue no mês de Julho	1.526.569,37	1.512.304,13	352.629,00	377.313,00	403.725,00	431.986,00
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do ITR (Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural)	17.373,76	11.811,86	11.698,00	12.517,00	13.393,00	14.331,00
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do ITR (Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural) - Dedução FUNDEB	-3.466,72	-690,99	-2.340,00	-2.503,00	-2.678,00	-2.865,00
1.7.1.8.02.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS	2.892.889,20	3.749.090,76	3.165.416,00	2.522.776,00	2.699.370,00	2.888.326,00
1.7.1.8.02.2.	Cota Parte CFEM (Compensação Financeira de Recursos Minerais)	105.407,72	108.128,29	160.286,00	171.506,00	183.511,00	196.357,00
1.7.1.8.02.3.	Cota Parte Royalties (Compensação Financeira pela Produção de Petróleo) Lei nº 990/89	2.251.486,79	2.902.444,98	2.450.086,00	1.800.000,00	1.926.000,00	2.060.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"4"

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.02.4.	Cota Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	156.394,10	158.011,14	360.644,00	220.508,00	235.944,00	252.460,00
1.7.1.8.02.6.	Cota Parte FEP (Fundo Especial de Petróleo)	379.600,59	580.506,35	194.400,00	330.762,00	353.915,00	378.689,00
1.7.1.8.03.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS [SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE] - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL.	17.241.516,24	20.683.986,52	19.602.097,00	22.058.811,00	23.602.927,00	25.255.132,00
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.708.135,00	1.581.447,58	8.485.665,00	9.079.662,00	9.715.238,00	10.395.305,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.227.196,15	5.819.367,91	9.887.269,00	11.500.000,00	12.305.000,00	13.166.350,00
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	116.518,06	712.513,00	900.000,00	963.000,00	1.030.410,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	431.100,84	300.664,87	406.440,00	434.891,00	465.333,00	497.906,00
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	13.000,00	85.600,00	117.925,00	126.180,00	135.013,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	999.200,00	1.366.643,60	24.610,00	26.333,00	28.176,00	30.148,00
Sem Código	Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família (ESF)	1.417.075,00	1.660.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Código	Transferência de Recursos do SUS - Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	700.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Código	Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal (SB)	567.535,00	688.903,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Código	Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	1.262.933,00	1.870.821,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Código	Transferência de Recursos do SUS - CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	883.429,08	883.429,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Código	Transferência de Recursos do SUS - CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)	193.600,00	219.016,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Código	Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	19.467,51	4.520.123,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Código	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	645.003,89	716.020,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Código	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	35.916,25	50.335,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Código	Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	0,00	122.499,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Código	Transferência de Recursos do SUS - Qualificação da Gestão do SUS (Sistema Único de Saúde)	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Código	Transferência de Recursos do SUS - Implantação de Ações e Serviços de Saúde	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"5"

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2017	2018	2019	2020	2021	2022
Sem Código	Teto Municipal Limite (UPA)	2.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Código	Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	97.924,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS [SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE] - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS	0,00	0,00	499.970,00	534.968,00	572.416,00	612.485,00
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	0,00	0,00	299.970,00	320.968,00	343.436,00	367.477,00
1.7.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	0,00	0,00	100.000,00	107.000,00	114.490,00	122.504,00
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	0,00	0,00	100.000,00	107.000,00	114.490,00	122.504,00
1.7.1.8.05.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE [FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO]	3.892.060,29	3.096.805,38	5.842.786,00	6.251.782,00	6.689.407,00	7.157.665,00
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	1.241.689,70	1.340.051,55	1.373.882,00	1.470.054,00	1.572.958,00	1.683.065,00
1.7.1.8.05.2	Transferência Diretas do FNDE Referentes ao PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	0,00	0,00	45.798,00	49.004,00	52.434,00	56.104,00
1.7.1.8.05.3	Transferência Diretas do FNDE Referentes ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)	1.067.413,20	919.683,60	1.091.400,00	1.167.798,00	1.249.544,00	1.337.012,00
1.7.1.8.05.4	Transferência Diretas do FNDE Referentes ao PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	467.561,88	424.874,01	517.880,00	554.132,00	592.921,00	634.425,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferência Diretas do FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação)	1.115.395,51	412.196,22	2.813.826,00	3.010.794,00	3.221.550,00	3.447.059,00
1.7.1.8.06.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	51.321,25	49.050,36	59.425,00	63.586,00	68.037,00	72.799,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	62.842,32	61.312,92	74.282,00	79.482,00	85.046,00	90.999,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-11.521,07	-12.262,56	-14.857,00	-15.896,00	-17.009,00	-18.200,00
1.7.1.8.09.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	0,00	0,00	200.100,00	214.107,00	229.094,00	245.131,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos de Complementação da União do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)	0,00	0,00	200.100,00	214.107,00	229.094,00	245.131,00
1.7.1.8.10.	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.461.734,88	0,00	4.772.292,00	5.106.352,00	5.463.797,00	5.846.263,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"6"

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.10.1.	Transferências de Convênios da União para o SUS	983.736,00	0,00	405.503,00	433.888,00	464.260,00	496.758,00
1.7.1.8.10.2.	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	1.570.264,00	1.680.182,00	1.797.795,00	1.923.641,00
1.7.1.8.10.3.	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	796.525,00	852.282,00	911.942,00	975.778,00
1.7.1.8.10.9.	Outras Transferências de Convênios da União	477.998,88	0,00	2.000.000,00	2.140.000,00	2.289.800,00	2.450.086,00
1.7.1.8.12.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS [FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL]	1.665.257,78	967.531,69	2.022.508,00	1.903.625,00	2.036.879,00	2.179.461,00
1.7.1.8.12.1.	Transferência de Recursos do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social)	1.665.257,78	967.531,69	2.022.508,00	1.903.625,00	2.036.879,00	2.179.461,00
1.7.1.8.99.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	76.078,54	83,36	1.555.554,00	1.664.443,00	1.780.954,00	1.905.621,00
1.7.1.8.99.1.	Outras Transferências da União	76.078,54	83,36	1.555.554,00	1.664.443,00	1.780.954,00	1.905.621,00
1.7.2.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	38.214.384,86	40.618.125,29	43.193.342,00	49.606.757,00	53.079.231,00	56.794.777,00
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota Pate do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços)	42.583.475,76	48.709.896,78	44.108.385,00	50.970.948,00	54.538.914,00	58.356.638,00
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota Pate do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) - Dedução do FUNDEB	-8.973.484,10	-9.741.979,16	-8.821.677,00	-10.194.190,00	-10.907.783,00	-11.671.328,00
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota Pate do IPVA (Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores)	2.602.857,87	1.865.717,75	2.701.430,00	2.756.347,00	2.949.291,00	3.155.741,00
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota Pate do IPVA (Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores) - Dedução do FUNDEB	-402.174,67	-369.060,67	-540.286,00	-551.269,00	-589.858,00	-631.148,00
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota Pate do IPI (Imposto Sobre Produtos Industrializados)	52.622,86	42.326,58	51.824,00	55.452,00	59.334,00	63.487,00
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota Pate do IPI (Imposto Sobre Produtos Industrializados) - Dedução do FUNDEB	-10.524,60	-8.465,37	-10.364,00	-11.090,00	-11.866,00	-12.697,00
1.7.2.8.01.4.	Cota Pate da CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico)	149.621,46	119.689,38	184.633,00	197.557,00	211.386,00	226.183,00
1.7.2.8.02.	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	114.723,00	600.000,00	642.000,00	686.940,00
1.7.2.8.03.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	6.600,00	0,00	272.850,00	291.950,00	312.387,00	334.254,00
1.7.2.8.10.1.	Transferências de Convênios dos Estados para o SUS (Sistema Único de Saúde)	0,00	0,00	114.490,00	122.504,00	131.079,00	140.255,00
1.7.2.8.10.9.	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	0,00	1.224.080,00	1.309.766,00	1.401.450,00	1.499.552,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"7"

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.2.8.99.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	3.793.254,00	4.058.782,00	4.342.897,00	4.646.900,00
Sem Código	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	921.450,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Código	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.283.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	31.483.839,11	33.486.485,73	41.694.653,00	45.131.536,00	48.290.743,00	51.671.095,00
1.7.5.8.01.1.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	31.483.839,11	33.486.485,73	41.694.653,00	45.131.536,00	48.290.743,00	51.671.095,00
1.7.5.8.01.1.1.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB 60%)	18.890.303,47	20.091.891,44	25.016.791,80	27.078.920,00	28.974.444,00	31.002.655,00
1.7.5.8.01.1.2.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB 40%)	12.593.535,64	13.394.594,29	16.677.861,20	18.052.616,00	19.316.299,00	20.668.440,00
1.9.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.928.124,77	3.153.767,11	2.026.818,00	1.207.022,00	1.291.514,00	1.381.919,00
1.9.1.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	198.726,44	14.336,57	222.881,00	20.000,00	21.400,00	22.897,00
1.9.1.0.01.	Multas Previstas em Legislação Específica	159.480,74	14.336,57	5.350,00	3.500,00	3.745,00	4.007,00
1.9.1.0.01.1.2.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	500,00	535,00	572,00
1.9.1.0.01.1.3.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	500,00	535,00	572,00
1.9.1.0.01.1.4.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	500,00	535,00	572,00
1.9.1.0.09.	Multas e Juros Previstos em Contratos	39.245,70	0,00	217.531,00	15.000,00	16.050,00	17.174,00
1.9.2.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	494.328,92	622.722,23	1.208.589,00	650.000,00	695.500,00	744.185,00
1.9.2.1.	Indenizações	0,00	0,00	223.244,00	100.000,00	107.000,00	114.490,00
1.9.2.2.	Restituições	494.328,92	622.722,23	985.345,00	550.000,00	588.500,00	629.695,00
1.9.3.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.211.331,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.11.01.	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	1.211.331,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	23.737,62	2.516.708,31	595.348,00	537.022,00	574.614,00	614.837,00
1.9.9.0.99.1.1.	Outras Receitas	23.737,62	2.516.708,31	595.348,00	537.022,00	574.614,00	614.837,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"8"

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.9.9.0.99.1.2.	Outras Receitas - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.400,00	22.898,00
1.9.9.0.99.1.3.	Outras Receitas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.400,00	22.898,00
1.9.9.0.99.1.4.	Outras Receitas - Multa e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	60.000,00	64.200,00	68.694,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	115.100,00	1.240.762,52	32.887.063,00	18.289.158,00	16.754.398,00	17.787.206,00
2.1.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	20.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2.1.1.	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	20.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2.2.	ALIENAÇÃO DE BENS	115.100,00	0,00	128.229,00	2.637.205,00	146.809,00	157.086,00
2.2.1.	Alienação de Bens Móveis	115.100,00	0,00	128.229,00	137.205,00	146.809,00	157.086,00
2.2.1.8.01.1.0.00	Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00
2.4.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.240.762,52	12.731.393,00	13.622.591,00	14.576.172,00	15.596.504,00
2.4.1.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.240.762,52	6.651.203,00	7.116.788,00	7.614.963,00	8.148.010,00
2.4.1.8.03.	Transferências de Recursos do SUS (Sistema Único de Saúde)	0,00	499.970,00	0,00	300.000,00	321.000,00	343.470,00
2.4.1.8.10.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	740.792,52	4.421.151,00	4.430.632,00	4.740.776,00	5.072.630,00
2.4.1.8.99.	Outras Transferências da União	0,00	0,00	2.230.052,00	2.386.156,00	2.553.197,00	2.731.910,00
2.4.2.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	6.080.190,00	6.505.803,00	6.961.209,00	7.448.494,00
2.4.2.8.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	6.080.190,00	6.505.803,00	6.961.209,00	7.448.494,00
2.9.	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	27.441,00	29.362,00	31.417,00	33.616,00
2.9.9.	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	27.441,00	29.362,00	31.417,00	33.616,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"9"

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2017	2018	2019	2020	2021	2022
MacaíbaPREV							
1.	RECEITAS CORRENTES	7.451.832,71	9.938.996,96	10.945.000,00	13.724.150,00	14.684.841,00	15.712.780,00
1.2.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.604.349,37	6.018.606,37	5.023.000,00	5.374.610,00	5.750.833,00	6.153.392,00
1.2.1.0.04.1.	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar [RPPS]	9.365,32	697.201,39	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.04.2.	Contribuição do Servidor Ativo Civil [RPPS]	3.583.486,46	3.731.206,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.04.3.	Contribuições do Servidor Inativo Civil [RPPS]	2.952,51	9.982,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.04.4.	Contribuições do Servidor Pensionista Civil [RPPS]	0,00	1.026,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	8.545,08	1.579.189,43	3.913.000,00	4.186.910,00	4.479.994,00	4.793.594,00
1.2.1.8.03.	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	1.110.000,00	1.187.700,00	1.270.839,00	1.359.798,00
1.3.	RECEITA PATRIMONIAL	3.847.483,34	3.076.172,66	2.910.000,00	5.910.700,00	6.324.449,00	6.767.160,00
1.3.2.	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.847.483,34	3.076.172,66	2.910.000,00	5.910.700,00	6.324.449,00	6.767.160,00
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social [RPPS] - Renda Fixa	3.847.483,34	3.147.245,10	2.500.000,00	5.200.000,00	5.564.000,00	5.953.480,00
1.3.2.1.00.4.1.02	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social [RPPS] - Renda Variável	0,00	-71.072,44	400.000,00	700.000,00	749.000,00	801.430,00
1.3.2.9.00.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social [RPPS] - Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,00
1.9.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	844.217,93	3.012.000,00	2.438.840,00	2.609.559,00	2.792.228,00
1.9.1.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	7.000,00	7.490,00	8.014,00	8.575,00
1.9.1.0.01.	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	7.000,00	7.490,00	8.014,00	8.575,00
1.9.2.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	21,94	4.000,00	4.280,00	4.580,00	4.900,00
1.9.2.1.	Indenizações	0,00	0,00	2.000,00	2.140,00	2.290,00	2.450,00
1.9.2.2.	Restituições	0,00	21,94	2.000,00	2.140,00	2.290,00	2.450,00
1.9.9.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	844.195,99	3.001.000,00	2.427.070,00	2.596.965,00	2.778.753,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"10"

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.9.9.0.01.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial [RPPS]	0,00	844.195,99	1.801.000,00	1.927.070,00	2.061.965,00	2.206.303,00
1.9.9.0.03.	Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e os RPPS.	0,00	0,00	1.200.000,00	500.000,00	535.000,00	572.450,00
7.	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	8.902.735,08	7.939.751,26	7.240.000,00	7.872.207,00	8.423.262,00	9.012.890,00
7.2.	CONTRIBUIÇÕES	8.906.042,70	7.939.751,26	4.120.000,00	4.533.807,00	4.851.173,00	5.190.755,00
7.2.1.0.04.	Contribuição Patronal do Servidor Ativo e Inativo Civil e Militar e Pensionistas para o RPPS	4.699.270,71	4.226.269,17	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	4.206.771,99	3.713.482,09	4.120.000,00	4.533.807,00	4.851.173,00	5.190.755,00
7.9.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-3.307,62	0,00	3.120.000,00	3.338.400,00	3.572.089,00	3.822.135,00
7.9.1.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27,79	0,00	15.000,00	16.050,00	17.174,00	18.376,00
7.9.2.2.99.	Outras Restituições [RPPS]	-3.335,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.0.01.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial [RPPS]	0,00	0,00	3.105.000,00	3.322.350,00	3.554.915,00	3.803.759,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"11"

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2017	2018	2019	2020	2021	2022
RESUMO							
1.	RECEITAS CORRENTES	155.083.123,83	167.522.396,57	192.865.688,00	212.033.398,00	226.768.740,00	242.642.557,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	115.100,00	1.240.762,52	32.887.063,00	18.289.158,00	16.754.398,00	17.787.206,00
7.	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	8.902.735,08	7.939.751,26	7.240.000,00	7.872.207,00	8.423.262,00	9.012.890,00
T.	TOTAL DE RECEITAS	164.100.958,91	176.702.910,35	232.992.751,00	238.194.763,00	251.946.400,00	269.442.653,00

A-PREF.	RECEITA DA PREFEITURA	147.746.391,12	158.824.162,13	214.807.751,00	216.598.406,00	228.838.297,00	244.716.983,00
B-MacPREV	RECEITA DO MACAÍBAPREV	16.354.567,79	17.878.748,22	18.185.000,00	21.596.357,00	23.108.103,00	24.725.670,00
C-GERAL	TOTAL DE RECEITAS	164.100.958,91	176.702.910,35	232.992.751,00	238.194.763,00	251.946.400,00	269.442.653,00

Macaíba-RN, 15 de abril de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito MunicipalCelyanne da Silva Bezerra
Contadora CRC nº 8344/O-4José Wilson Ferreira da Silva Júnior
Secretário de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"12"

Cód	Elem.	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
			2017	2018	2019	2020	2021	2022
3.		DESPESAS CORRENTES	145.328.584,15	157.488.598,45	178.344.812,00	193.781.843,00	205.926.294,00	220.341.034,00
3.1.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.740.761,70	104.517.821,32	107.895.299,00	117.107.293,00	125.106.119,00	133.863.543,00
	31.90.01.	Aposentadoria e Reformas	8.115.440,04	10.805.369,80	11.000.000,00	12.400.000,00	13.268.000,00	14.196.760,00
	31.90.03.	Pensões	672.493,96	767.861,54	874.000,00	935.180,00	1.000.638,00	1.070.681,00
	31.90.04.	Contratacao Por Tempo Determinado - Pessoal Civil	17.920.243,53	17.095.597,76	14.608.785,00	15.654.501,00	16.742.615,00	17.914.599,00
	31.90.05.	Outros Benefícios Previdenciários	766.425,36	725.185,82	850.000,00	1.300.000,00	1.391.000,00	1.488.370,00
	31.90.09.	Salário-Família	18.319,84	14.079,24	0,00	0,00	0,00	0,00
	31.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.732.797,83	55.924.680,49	63.697.830,00	68.589.382,00	73.199.646,00	78.323.622,00
	31.90.13.	Obrigações Patronais	6.645.658,97	7.882.906,48	6.927.897,00	7.595.866,00	8.127.580,00	8.696.512,00
	31.90.16.	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	203.536,14	336.666,00	360.233,00	385.451,00	412.431,00
	31.90.91.	Sentenças Judiciais	18.795,75	21.343,74	141.973,00	151.911,00	162.546,00	173.924,00
	31.90.92.	Despesas de Exercícios Anteriores	1.169.859,34	2.305.399,10	691.318,00	739.711,00	791.493,00	846.895,00
	31.90.93.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	25.000,00	26.750,00	28.623,00	30.627,00
	31.90.94.	Restituições e Indenizações Trabalhistas	65.994,63	60.518,59	80.000,00	85.600,00	91.592,00	98.003,00
	31.91.13.	Obrigações Patronais	8.614.732,45	8.711.342,62	8.478.830,00	9.072.349,00	9.707.417,00	10.386.936,00
	31.91.92.	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	183.000,00	195.810,00	209.518,00	224.183,00
3.2.		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	20.000,00	21.400,00	22.897,00	24.500,00
	32.90.21.	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	0,00	0,00	14.000,00	14.980,00	16.028,00	17.150,00
	32.90.22.	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	0,00	0,00	6.000,00	6.420,00	6.869,00	7.350,00
3.3.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.587.822,45	52.970.777,13	70.429.513,00	76.653.150,00	80.797.278,00	86.452.991,00
	33.50.41.	Contribuições	610.626,00	178.514,95	1.388.645,00	1.485.850,00	1.589.862,00	1.701.152,00
	33.50.43.	Subvenções Sociais	0,00	0,00	107.110,00	114.608,00	122.631,00	131.215,00
	33.90.14.	Diárias - Civil	63.292,50	70.897,50	884.776,00	946.711,00	1.012.982,00	1.083.890,00
	33.90.18.	Auxílio Financeiro a Estudantes	341.053,00	482.283,01	1.136.050,00	1.215.574,00	1.300.667,00	1.391.716,00
	33.90.30.	Material de Consumo	7.963.099,78	7.651.906,64	13.324.396,00	14.757.103,00	15.255.106,00	16.322.959,00
	33.90.31.	Premiações Cult Artist Client Desp e Outros	0,00	15.503,45	147.079,00	157.375,00	168.392,00	180.178,00
	33.90.32.	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	201.580,08	453.066,80	900.646,00	990.807,00	1.031.153,00	1.103.331,00
	33.90.33.	Passagens e Despesas com Locomoção	564.032,40	404.169,12	1.071.540,00	1.164.148,00	1.226.808,00	1.312.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"13"

Cód	Elem.	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
			2017	2018	2019	2020	2021	2022
33.90.34.	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização		0,00	0,00	335.789,00	359.294,00	384.445,00	411.356,00
33.90.35.	Serviços de Consultoria		0,00	0,00	105.280,00	112.650,00	120.536,00	128.973,00
33.90.36.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		770.857,06	760.446,70	1.744.355,00	1.866.460,00	1.997.115,00	2.136.912,00
33.90.39.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		33.853.468,16	37.260.400,33	40.857.088,00	44.357.987,00	46.852.530,00	50.133.117,00
33.90.40.	Serviços de Tecnologia da Informação e Comun. - PJ.		0,00	0,00	1.901.700,00	2.142.769,00	2.264.498,00	2.422.033,00
33.90.41.	Contribuições		3.029.198,40	2.727.535,80	2.876.000,00	3.077.320,00	3.292.732,00	3.523.222,00
33.90.46.	Auxílio Alimentação		64.233,32	58.409,00	100.000,00	107.000,00	114.490,00	122.504,00
33.90.47.	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.155.194,55	1.134.692,51	1.374.000,00	1.470.180,00	1.573.093,00	1.683.208,00
33.90.48.	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		106.498,86	95.967,64	204.886,00	219.228,00	234.574,00	250.993,00
33.90.91.	Sentenças Judiciais		5.193,66	107.867,34	188.000,00	201.160,00	215.242,00	230.308,00
33.90.92.	Despesas de Exercícios Anteriores		2.176.042,30	1.151.821,54	791.697,00	847.117,00	906.421,00	969.867,00
33.90.93.	Indenizações e Restituições		542.097,08	256.517,71	703.476,00	752.719,00	805.413,00	861.790,00
33.90.95.	Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo		0,00	0,00	15.000,00	16.050,00	17.175,00	18.375,00
33.91.97.	Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial		141.355,30	160.777,09	272.000,00	291.040,00	311.413,00	333.212,00
4.	DESPESAS DE CAPITAL		5.424.471,21	9.899.789,81	51.157.670,00	40.391.542,00	41.717.232,00	44.497.544,00
4.4.	INVESTIMENTOS		3.780.817,34	8.471.025,52	49.094.744,00	38.106.783,00	39.355.387,00	41.970.370,00
44.50.41.	Contribuições		145.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.90.14.	Diárias - Civil		0,00	0,00	2.000,00	2.290,00	2.290,00	2.290,00
44.90.30.	Material de Consumo		21,60	48.580,00	254.000,00	271.930,00	290.806,00	311.002,00
44.90.33.	Passagens e Despesas com Locomoção		0,00	0,00	2.280,00	2.611,00	2.611,00	2.611,00
44.90.35.	Serviços de Consultoria		0,00	0,00	400.000,00	290.198,00	290.198,00	290.198,00
44.90.36.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	0,00	211.280,00	226.241,00	241.896,00	258.645,00
44.90.39.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		673.378,66	885.960,62	2.684.195,00	2.544.088,00	2.715.177,00	2.898.240,00
44.90.42.	Auxílios		0,00	0,00	100.394,00	0,00	0,00	0,00
44.90.51.	Obras e Instalações		1.490.502,11	5.368.899,93	38.010.431,00	28.386.415,00	29.017.581,00	30.971.917,00
44.90.52.	Equipamentos e Material Permanente		488.487,38	2.038.695,00	6.756.814,00	5.662.525,00	6.023.906,00	6.410.577,00
44.90.61.	Aquisição de Imóveis		0,00	0,00	235.453,00	251.934,00	269.570,00	288.441,00
44.90.65.	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas		0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"14"

Cód	Elem.	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
			2017	2018	2019	2020	2021	2022
44.90.92.	Despesas de Exercícios Anteriores		982.469,59	78.889,97	437.897,00	468.551,00	501.352,00	536.449,00
4.5.	INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	204.000,00	218.280,00	233.560,00	249.910,00
45.90.61.	Aquisição de Imóveis		0,00	0,00	204.000,00	218.280,00	233.560,00	249.910,00
4.6.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.643.653,87	1.428.764,29	1.858.926,00	2.066.479,00	2.128.285,00	2.277.264,00
46.90.71.	Principal da Dívida Contratual Resgatado		1.643.653,87	1.428.764,29	1.858.926,00	2.066.479,00	2.128.285,00	2.277.264,00
7.	RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	3.003.000,00	3.500.000,00	3.745.000,00	4.007.150,00
7.7.	RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	3.003.000,00	3.500.000,00	3.745.000,00	4.007.150,00
77.99.99.	Reserva de Contingência		0,00	0,00	3.003.000,00	3.500.000,00	3.745.000,00	4.007.150,00
9.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	487.269,00	521.378,00	557.874,00	596.925,00
9.9.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	487.269,00	521.378,00	557.874,00	596.925,00
99.99.99.	Reserva de Contingência		0,00	0,00	487.269,00	521.378,00	557.874,00	596.925,00
TOTAL			150.753.055,36	167.388.388,26	232.992.751,00	238.194.763,00	251.946.400,00	269.442.653,00

Macaíba-RN, 15 de abril de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Celyanne da Silva Bezerra
Contadora CRC nº 8344/O-4

José Wilson Ferreira da Silva Júnior
Secretário de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"15"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
003	1013	Encargos com a Dívida Interna.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	1.440.955,87	1.371.306,07	1.795.926,00	1.999.069,00	2.056.155,00	2.200.086,00
			VARIACÃO (%) ->		-4,83%	30,96%	11,31%	2,86%	7,00%
			Nota ->						
006	1018	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Infantil.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	822.168,00	267.977,24	2.215.382,00	2.370.459,00	2.536.392,00	2.713.939,00
			VARIACÃO (%) ->		-67,41%	726,71%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
006	1020	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Fundamental.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	915.920,00	980.034,00	1.048.637,00	1.122.040,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
006	1021	Aquisição de Imóveis para a Rede Municipal de Ensino.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	114.490,00	122.504,00	131.079,00	140.255,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
006	1022	Aquisição de Transporte para a Rede Municipal de Ensino.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	263.327,00	281.760,00	301.483,00	322.587,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"16"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
003	1023	Pagamento de Precatórios.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	85.773,00	91.777,00	98.201,00	105.075,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
007	1038	Aquisição de Transporte para a Rede Municipal de Saúde.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	73.500,00	78.645,00	84.150,00	90.041,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
007	1039	Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e/ou Melhoria de Unidades de Saúde.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	51.440,65	1.742.413,00	1.864.382,00	1.994.889,00	2.134.530,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	3287,23%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
009	1047	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitérios Públicos.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	97.317,00	104.129,00	111.419,00	119.217,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
009	1048	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Rampas de Acessibilidade a Prédios Públicos.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	64.200,00	68.694,00	73.503,00	78.648,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"17"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
009	1049	Construção de Pontes.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	660.103,00	706.310,00	755.752,00	808.655,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
009	1051	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Áreas de Lazer.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	360.744,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIACÃO (%) ->		-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						
003	1052	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro Administrativo e Modernização da Administração Tributária.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	9.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	-88,89%	0,00%	0,00%
			Nota ->						
009	1053	Construção, Urbanização, Conservação, Recuperação e/ou Ampliação de Áreas Públicas e de Lazer.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	162.894,74	138.328,88	1.711.997,00	1.831.837,00	1.960.066,00	2.097.271,00
			VARIACÃO (%) ->		-15,08%	1137,63%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
011	1055	Manutenção das Atividades de Saneamento Básico do Município de Macaíba.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	8.993.452,19	10.024.195,71	11.506.246,00	12.312.683,00	13.174.570,00	14.096.790,00
			VARIACÃO (%) ->		11,46%	14,78%	7,01%	7,00%	7,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"18"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
009	1056	Abertura, Construção, Calçamento, Asfaltamento, Conservação, Recuperação e Drenagem de Vias Públicas.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	982.282,59	4.534.402,31	15.249.633,00	10.005.050,00	9.372.267,00	9.974.183,00
			VARIACÃO (%) ->		361,62%	236,31%	-34,39%	-6,32%	6,42%
			Nota ->						
009	1057	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Mercado Público.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	171.735,00	183.756,00	196.620,00	210.383,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
009	1058	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios Públicos.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	41.338,98	228.981,00	245.010,00	262.162,00	280.514,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	453,91%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
009	1059	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	122.505,00	131.080,00	140.256,00	150.074,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
009	1060	Manutenção, Ampliação, Reforma e/ou Melhoria da Rede de Iluminação Pública do Município de Macaíba.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	673.378,66	898.391,53	2.472.770,00	2.646.864,00	2.832.075,00	3.030.250,00
			VARIACÃO (%) ->		33,42%	175,24%	7,04%	7,00%	7,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"19"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
009	1061	Construção, Conservação e/ou Recuperação de Vias, Estradas.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	945.687,00	1.011.885,00	1.082.718,00	1.158.509,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
008	1062	Construção e/ou Reforma de Abrigos de Passageiros.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	34.347,00	36.751,00	39.324,00	42.077,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
011	1063	Construção, Restauração, Paisagismo e Manutenção de Praças e Logradouros Públicos Municipais.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	57.293,66	349.255,93	103.043,00	111.256,00	119.044,00	127.377,00
			VARIAÇÃO (%) ->		509,59%	-70,50%	7,97%	7,00%	7,00%
			Nota ->						

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
010	1066	Melhoria na Infraestrutura do Distrito Industrial.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	915.920,00	980.034,00	1.048.636,00	1.122.041,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
011	1067	Implantação, Ampliação e/ou Recuperação do Horto Municipal.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	22.899,00	25.502,00	27.288,00	29.198,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	11,37%	7,00%	7,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"20"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
011	1069	Implantação de Unidade de Conservação do Município de Macaíba (UC).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	219.265,00	234.614,00	251.038,00	268.610,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
012	1072	Construção do Matadouro Público de Animais do Município de Macaíba.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	267.925,00	286.680,00	306.748,00	328.220,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
013	1075	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Habitacionais.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	320.999,00	237.047,00	253.639,00	271.394,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	-26,15%	7,00%	7,00%
			Nota ->						

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
013	1076	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	342.400,00	367.368,00	393.084,00	420.600,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,29%	7,00%	7,00%
			Nota ->						

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
013	1077	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Acolhimento para a População de Rua.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	353.100,00	378.817,00	405.334,00	433.708,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,28%	7,00%	7,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"21"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
013	1079	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Centro de Capacitação Profissional e Inclusão Produtiva.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	273.717,00	293.877,00	314.449,00	336.460,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,37%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
014	1090	Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipar o Complexo Esportivo.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	156,10	0,00	1.120.665,00	1.199.112,00	1.283.050,00	1.372.864,00
			VARIACÃO (%) ->		-100,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
014	1091	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras e Ginásios Esportivos.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	127.566,84	855.999,00	965.919,00	1.033.534,00	1.105.882,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	571,02%	12,84%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
015	1096	Construção, Estruturação e/ou Manutenção da Escola Municipal de Artes de Macaíba.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	463.685,00	546.143,00	584.373,00	625.279,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	17,78%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
001	1100	Ampliação e/ou Reforma da Sede da Câmara Legislativa Municipal de Macaíba.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	13.938,54	0,00	14.980,00	24.451,00	26.163,00	27.994,00
			VARIACÃO (%) ->		-100,00%	0,00%	63,22%	7,00%	7,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"22"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
013	1102	Aquisição de Transporte para a Rede Municipal de Assistência Social.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	107.000,00	114.490,00	122.504,00	131.079,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
006	1104	Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipando as Bibliotecas nas Unidades de Ensino de Macaíba.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	343.470,00	367.512,00	393.238,00	420.764,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
012	1107	Perfuração, Implantação de Poços Tubulares.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	141.775,00	152.699,00	163.388,00	174.825,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,71%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
013	1108	Aquisição de Imóveis para a Assistência Social.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	53.500,00	57.245,00	61.252,00	65.540,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
015	1109	Construção, Estruturação e/ou Manutenção de Teatros Municipais de Macaíba.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	1.070.000,00	1.144.900,00	1.225.044,00	1.310.797,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"23"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
015	1110	Construção, Estruturação e/ou Manutenção de Bibliotecas Públicas.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	214.000,00	228.980,00	245.009,00	262.160,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
011	1112	Padronização das Feiras Públicas Livres do Município de Macaíba.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	412.165,00	442.017,00	472.959,00	506.066,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,24%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
007	1115	Bloco de Investimento - Implantação de Unidades Básicas de Saúde.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	282.308,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						
016	1117	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Imóvel Sede do Instituto MacaíbaPREV.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	1.930.000,00	2.539.100,00	2.716.837,00	2.907.015,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	31,56%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
012	1118	Implantação de Hortas Comunitárias e Domésticas.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	74.900,00	81.143,00	86.823,00	92.900,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	8,34%	7,00%	7,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"24"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
010	1119	Aquisição de Ações para o Aumento de Capital da AZMAC.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						
007	1201	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Academia de Saúde.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	53.758,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						
009	1202	Intervenções de Melhoria de Drenagem Pluvial na Infraestrutura.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	286.225,00	306.261,00	327.699,00	350.638,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
009	1203	Construção, Recuperação e Conservação de Passagens Molhadas.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	171.735,00	183.756,00	196.619,00	210.383,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
010	1204	Implantação do Novo Distrito Industrial do Município de Macaíba.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	171.735,00	183.756,00	196.620,00	210.384,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"25"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
012	1205	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Manejo do Município de Macaíba para Comercialização de Animais.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	91.592,00	98.003,00	104.863,00	112.204,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
012	1206	Peixamento de Agudes e/ou Espelho D'água.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	42.800,00	45.796,00	49.002,00	52.432,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
014	1208	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Pistas de Atletismo.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	428.000,00	457.960,00	490.017,00	524.318,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
006	1210	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	1.224.568,00	1.310.288,00	1.402.008,00	1.500.149,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
009	1211	Construção e/ou Reforma de Reservatório D'água.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	33.642,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIACÃO (%) ->		-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"26"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
012	1212	Aquisição de Trator	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	178.800,00	0,00	0,00	0,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	-100,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						
009	1213	Reserva para Emendas Parlamentares.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						
001	2001	Manutenção das Atividades do Gabinete dos Vereadores.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	2.133.198,37	2.224.664,85	2.479.190,00	2.652.733,00	2.838.426,00	3.037.114,00
			VARIACÃO (%) ->		4,29%	11,44%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
001	2002	Manutenção da Câmara Municipal.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	4.722.023,03	4.743.034,06	5.300.780,00	5.671.835,00	6.068.865,00	6.493.684,00
			VARIACÃO (%) ->		0,44%	11,76%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
002	2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	660.330,41	697.310,04	1.109.628,00	1.188.304,00	1.271.486,00	1.360.489,00
			VARIACÃO (%) ->		5,60%	59,13%	7,09%	7,00%	7,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"27"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
002	2007	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	262.741,51	259.380,76	745.549,00	798.737,00	854.650,00	914.475,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-1,28%	187,43%	7,13%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
002	2008	Contribuição a Entidades de Apoio ao Município.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	117.925,00	127.180,00	136.082,00	145.608,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,85%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
002	2010	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	2.300.092,57	2.300.308,45	3.329.349,00	3.562.403,00	3.811.771,00	4.078.595,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,01%	44,73%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
003	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	6.789.308,26	9.505.527,36	7.064.268,00	7.720.867,00	8.087.880,00	8.654.030,00
			VARIAÇÃO (%) ->		40,01%	-25,68%	9,29%	4,75%	7,00%
			Nota ->						
003	2012	Contribuição ao PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	1.264.762,10	1.243.815,97	1.314.172,00	1.406.164,00	1.504.596,00	1.609.917,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-1,66%	5,66%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"28"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
004	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	2.256.528,88	2.276.695,45	3.446.682,00	3.687.950,00	3.946.106,00	4.222.332,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,89%	51,39%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
005	2016	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	399.823,84	275.285,49	630.793,00	674.949,00	722.201,00	772.755,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-31,15%	129,14%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
006	2024	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% (Fundamental).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	27.507.969,12	29.022.450,17	28.846.298,00	30.865.539,00	33.026.127,00	35.337.956,00
			VARIAÇÃO (%) ->		5,51%	-0,61%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
006	2025	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% (Infantil).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	5.810.598,43	5.789.811,11	7.200.905,00	7.704.968,00	8.244.316,00	8.821.419,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-0,36%	24,37%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
006	2027	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% (Fundamental).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	5.253.220,29	5.084.613,15	5.451.805,00	6.000.000,00	6.420.000,00	6.869.400,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-3,21%	7,22%	10,06%	7,00%	7,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"29"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
006	2028	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% (Infantil).	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	392.847,73	395.251,65	465.295,00	550.000,00	588.500,00	629.695,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,61%	17,72%	18,20%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
006	2030	Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	1.859.248,04	1.849.600,74	2.222.869,00	2.378.470,00	2.544.964,00	2.723.111,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-0,52%	20,18%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
006	2032	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	270.668,07	234.785,04	923.072,00	988.687,00	1.057.896,00	1.131.950,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-13,26%	293,16%	7,11%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
006	2034	Manutenção das Atividades do Salário Educação.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	862.031,86	1.540.237,07	1.373.882,00	1.471.054,00	1.574.028,00	1.684.210,00
			VARIAÇÃO (%) ->		78,68%	-10,80%	7,07%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
006	2035	Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ensino Fundamental.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	1.790.168,05	1.439.362,85	1.380.426,00	1.477.056,00	1.580.450,00	1.691.082,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-19,60%	-4,09%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"30"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
006	2036	Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	45.798,00	50.004,00	53.505,00	57.251,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	9,18%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
006	2037	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	3.614.240,26	4.322.303,94	5.460.630,00	5.842.874,00	6.251.875,00	6.689.503,00
			VARIAÇÃO (%) ->		19,59%	26,34%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
007	2040	Distribuição de Medicamentos - Assistência Farmacêutica.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	820.010,84	683.359,73	1.059.059,00	1.133.193,00	1.212.515,00	1.297.390,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-16,66%	54,98%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
007	2041	Manutenção dos Serviços Médicos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Bloco MAC.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	7.113.387,83	7.043.011,69	8.428.157,00	9.018.128,00	9.649.398,00	10.324.856,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-0,99%	19,67%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
007	2042	Manutenção das Atividades da Rede Primária de Atenção Básica - PAB Fixo (Piso da Atenção Básica).	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	4.493.476,57	5.277.049,59	2.928.562,00	3.134.561,00	3.353.982,00	3.588.760,00
			VARIAÇÃO (%) ->		17,44%	-44,50%	7,03%	7,00%	7,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"31"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
007	2043	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	15.942,77	29.635,75	171.200,00	184.184,00	197.080,00	210.874,00
			VARIACÃO (%) ->		85,89%	477,68%	7,58%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
007	2044	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	934.122,21	1.222.339,75	1.207.600,00	1.292.132,00	1.382.583,00	1.479.363,00
			VARIACÃO (%) ->		30,85%	-1,21%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
007	2045	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	4.612.130,47	5.397.511,49	4.352.614,00	4.657.297,00	4.983.306,00	5.332.136,00
			VARIACÃO (%) ->		17,03%	-19,36%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
008	2046	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	1.141.166,11	1.135.622,22	1.778.409,00	1.902.897,00	2.036.104,00	2.178.631,00
			VARIACÃO (%) ->		-0,49%	56,60%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
009	2064	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	8.415.428,62	8.611.272,87	7.387.736,00	7.904.878,00	8.458.220,00	9.050.295,00
			VARIACÃO (%) ->		2,33%	-14,21%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"32"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
010	2065	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	283.903,56	386.100,83	656.473,00	702.426,00	751.595,00	804.205,00
			VARIACÃO (%) ->		36,00%	70,03%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
011	2070	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	1.591.813,55	1.626.038,67	2.324.704,00	2.487.435,00	2.661.553,00	2.847.866,00
			VARIACÃO (%) ->		2,15%	42,97%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
012	2073	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	766.757,83	668.861,46	1.050.767,00	1.125.321,00	1.204.095,00	1.288.382,00
			VARIACÃO (%) ->		-12,77%	57,10%	7,10%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
012	2074	Manutenção das Atividades de Apoio ao Pequeno Produtor - Agricultura Familiar.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	32.946,00	26.979,00	445.059,00	477.213,00	510.619,00	546.361,00
			VARIACÃO (%) ->		-18,11%	1549,65%	7,22%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
013	2080	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	299.997,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIACÃO (%) ->		-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"33"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
013	2082	Manutenção das Atividades dos Conselhos de Direito, Tutelar e de Assistência Social.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	145.411,81	166.989,60	192.602,00	224.244,00	221.581,00	237.092,00
			VARIACÃO (%) ->		14,84%	15,34%	16,43%	-1,19%	7,00%
			Nota ->						
013	2083	Financiamento das Atividades do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	576.127,05	618.356,36	1.037.900,00	1.111.553,00	1.189.362,00	1.272.616,00
			VARIACÃO (%) ->		7,33%	67,85%	7,10%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
013	2084	Manutenção das Atividades do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	15.687,29	59.612,04	337.050,00	360.644,00	385.891,00	412.903,00
			VARIACÃO (%) ->		280,00%	465,41%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
013	2086	Manutenção das Atividades do Bloco de Proteção Social Básica.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	415.093,02	1.203.057,29	1.866.082,00	1.996.710,00	2.136.480,00	2.286.034,00
			VARIACÃO (%) ->		189,83%	55,11%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
013	2087	Manutenção das Atividades do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico (BGPBF).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	295.684,17	697.783,61	449.507,00	480.972,00	514.641,00	550.666,00
			VARIACÃO (%) ->		135,99%	-35,58%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"34"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
013	2089	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	1.605.789,76	1.760.827,00	2.637.550,00	2.823.179,00	3.020.806,00	3.232.260,00
			VARIACÃO (%) ->		9,65%	49,79%	7,04%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
014	2093	Contribuição a Entidades Esportivas.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	145.958,00	136.775,95	214.000,00	228.980,00	245.009,00	262.160,00
			VARIACÃO (%) ->		-6,29%	56,46%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
014	2094	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	1.170.641,48	1.799.948,27	1.788.695,00	1.914.905,00	2.048.949,00	2.192.376,00
			VARIACÃO (%) ->		53,76%	-0,63%	7,06%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
015	2098	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	921.659,52	1.278.162,89	1.833.400,00	1.961.738,00	2.099.060,00	2.245.994,00
			VARIACÃO (%) ->		38,68%	43,44%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
015	2099	Manutenção das Atividades Musicais do Município.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	193.458,40	341.610,00	366.523,00	392.181,00	419.632,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	76,58%	7,29%	7,00%	7,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"35"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
008	2101	Manutenção das Ações Educativas para o Trânsito.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	84.404,00	91.312,00	97.704,00	104.543,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	8,18%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
008	2102	Manutenção das Ações de Fiscalização do Trânsito.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	25.537,13	214.501,07	272.000,00	292.040,00	312.484,00	334.357,00
			VARIAÇÃO (%) ->		739,96%	26,81%	7,37%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
008	2103	Sinalização Viária das Vias (Estradas, Ruas, Avenidas) Municipais de Macaíba.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	34.036,56	0,00	181.311,00	195.003,00	208.654,00	223.260,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-100,00%	0,00%	7,55%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
013	2104	Manutenção das Atividades do Bloco Proteção Social Especial.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	279.961,32	422.484,50	549.980,00	596.713,00	629.675,00	673.752,00
			VARIAÇÃO (%) ->		50,91%	30,18%	8,50%	5,52%	7,00%
			Nota ->						
006	2105	Manutenção das Atividades do Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Esc. (PNATE) - Fundamental e/ou Prog. Est. de Transp. Esc. (PETERN).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	2.621.034,00	1.162.824,88	2.320.647,00	2.484.092,00	2.657.978,00	2.844.037,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-55,63%	99,57%	7,04%	7,00%	7,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"36"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
007	2106	Manutenção das Atividades do Bloco Atenção Básica - Saúde da Família.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	4.744.421,28	4.982.714,32	6.841.016,00	7.619.888,00	7.832.284,00	8.380.541,00
			VARIAÇÃO (%) ->		5,02%	37,29%	11,39%	2,79%	7,00%
			Nota ->						
007	2107	Manutenção das Atividades do Bloco Atenção Básica - Saúde Bucal.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	1.694.004,16	1.804.126,38	2.869.330,00	3.071.183,00	3.286.167,00	3.516.196,00
			VARIAÇÃO (%) ->		6,50%	59,04%	7,03%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
007	2108	Manutenção das Atividades do Bloco Atenção Básica - Programa Saúde na Escola.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	52.700,00	0,00	11.450,00	13.252,00	14.178,00	15.170,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-100,00%	0,00%	15,74%	6,99%	7,00%
			Nota ->						
007	2109	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	615.986,88	801.248,60	1.358.900,00	1.554.023,00	1.555.804,00	1.664.710,00
			VARIAÇÃO (%) ->		30,08%	69,60%	14,36%	0,11%	7,00%
			Nota ->						
007	2110	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	630.089,83	628.553,73	976.500,00	1.045.855,00	1.119.066,00	1.197.399,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-0,24%	55,36%	7,10%	7,00%	7,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"37"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
007	2111	Manutenção das Atividades do SUS - Investimento.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	17.174,00	18.377,00	19.663,00	21.040,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
007	2112	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	2.452.121,65	2.410.312,18	3.488.503,00	3.833.698,00	3.995.058,00	4.274.712,00
			VARIACÃO (%) ->		-1,71%	44,73%	9,90%	4,21%	7,00%
			Nota ->						
007	2113	Manutenção das Atividades das Políticas de Saúde - SUS.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	17.986,84	86.701,00	114.491,00	123.505,00	132.151,00	141.400,00
			VARIACÃO (%) ->		382,02%	32,05%	7,87%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
007	2114	Manutenção das Atividades do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ).	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	151.321,82	225.782,19	1.200.000,00	1.385.000,00	1.374.951,00	1.471.195,00
			VARIACÃO (%) ->		49,21%	431,49%	15,42%	-0,73%	7,00%
			Nota ->						
007	2115	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	8.898.395,94	9.113.387,12	9.597.828,00	10.717.562,00	10.988.555,00	11.757.752,00
			VARIACÃO (%) ->		2,42%	5,32%	11,57%	2,53%	7,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"38"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
016	2116	Manutenção das Atividades do MacaíbaPREV.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	566.996,54	775.386,13	997.000,00	1.282.600,00	1.372.388,00	1.468.456,00
			VARIACÃO (%) ->		36,75%	28,58%	28,65%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
016	2117	Encargos com Benefícios Previdenciários.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	9.067.849,88	11.775.316,74	12.255.000,00	14.274.657,00	15.273.878,00	16.343.049,00
			VARIACÃO (%) ->		29,86%	4,07%	16,48%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
007	2118	Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	803.062,67	622.159,25	911.120,00	975.900,00	1.044.213,00	1.117.309,00
			VARIACÃO (%) ->		-22,53%	46,44%	7,11%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
013	2119	Manutenção das Atividades do Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (BGSUAS).	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	25.891,50	61.550,84	131.013,00	152.334,00	151.068,00	161.643,00
			VARIACÃO (%) ->		137,73%	112,85%	16,27%	-0,83%	7,00%
			Nota ->						
015	2120	Manutenção das Atividades de Apoio e Incentivo aos Eventos Populares no Município de Macaíba.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	4.500,00	6.900,00	216.179,00	231.312,00	247.503,00	264.826,00
			VARIACÃO (%) ->		53,33%	3033,03%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"39"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
013	2121	Manutenção das Atividades do Bloco do Programa Benefício de Prestação Continuada na Escola (BPC).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	899,00	77.575,00	83.005,00	88.817,00	95.037,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	8529,03%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
007	2122	Manutenção das Atividades do Programa Mais Médico.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	170.732,18	154.376,64	274.776,00	294.010,00	314.591,00	336.612,00
			VARIACÃO (%) ->		-9,58%	77,99%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
013	2123	Manutenção das Atividades do Bloco do Programa de Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	46.264,83	142.540,27	194.740,00	215.572,00	222.961,00	238.569,00
			VARIACÃO (%) ->		208,10%	36,62%	10,70%	3,43%	7,00%
			Nota ->						
013	2124	Manutenção das Atividades do Bloco do Programa Aprimora Rede.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	21.400,00	22.898,00	24.502,00	26.216,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
016	2199	Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	3.003.000,00	3.500.000,00	3.745.000,00	4.007.150,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	16,55%	7,00%	7,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"40"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
002	2201	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal de Macaíba.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	22.898,00	24.501,00	26.217,00	28.052,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
002	2202	Manutenção das Atividades da Defesa Civil do Município de Macaíba.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	154.562,00	165.381,00	176.958,00	189.345,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
002	2208	Manutenção das Atividades da Segurança Pública Municipal - Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M); e Criação e Manutenção da Guarda Municipal de Macaíba/RN.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	206.082,00	220.508,00	235.944,00	252.460,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
007	2226	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	900,00	429,00	32.500,00	35.775,00	38.209,00	40.814,00
			VARIACÃO (%) ->		-52,33%	7475,76%	10,08%	6,80%	6,82%
			Nota ->						
006	2276	Manutenção das Atividades do Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Esc. (PNATE) - Infantil.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	55.168,55	32.100,00	33.347,00	35.751,00	38.324,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	-41,81%	3,88%	7,21%	7,20%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"41"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
006	2277	Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ensino Infantil.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	410.654,44	352.000,00	376.640,00	403.005,00	431.215,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	-14,28%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
013	2278	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	9.349,76	104.681,56	158.360,00	215.945,00	181.306,00	193.996,00
			VARIACÃO (%) ->		1019,62%	51,28%	36,36%	-16,04%	7,00%
			Nota ->						
013	2279	Manutenção das Atividades de Ampliação, Efetivação e Aprimoramento do Controle Social da Política de Assistência Social.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	1.974,16	-43.827,00	-46.895,00	50.177,00	53.689,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	2120,03%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						
013	2280	Manutenção das Atividades de Oferta dos Benefícios Eventuais do SUAS.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	338.848,00	422.650,00	479.350,00	483.894,00	517.766,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	24,73%	13,42%	0,95%	7,00%
			Nota ->						
007	2281	Implantação e Execução de Ações que Viabilizem o Programa Qualifar-SUS.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	3.470,96	28.000,00	29.960,00	32.058,00	34.303,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	706,69%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]

"42"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2017	2018	2019	2020	2021	2022
099	9999	Reserva de Contingência.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	487.269,00	521.378,00	557.874,00	596.925,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			Nota ->						

Macaíba-RN, 15 de abril de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Celyanne da Silva Bezerra
Contadora CRC nº 8344/O-4

José Wilson Ferreira da Silva Júnior
Secretário de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão

"43"

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2017	2018		2019	2020	2021
001 - Câmara Municipal de Macaíba			6.869.159,94	6.967.698,91	7.794.950,00	8.349.019,00	8.933.454,00	9.558.792,00
	1100	Ampliação e/ou Reforma da Sede da Câmara Legislativa Municipal de Macaíba.	13.938,54	0,00	14.980,00	24.451,00	26.163,00	27.994,00
	2001	Manutenção das Atividades do Gabinete dos Vereadores.	2.133.198,37	2.224.664,85	2.479.190,00	2.652.733,00	2.838.426,00	3.037.114,00
	2002	Manutenção da Câmara Municipal.	4.722.023,03	4.743.034,06	5.300.780,00	5.671.835,00	6.068.865,00	6.493.684,00
002 - Gabinete do Prefeito			3.223.164,49	3.256.999,25	5.685.993,00	6.087.014,00	6.513.108,00	6.969.024,00
	2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município.	660.330,41	697.310,04	1.109.628,00	1.188.304,00	1.271.486,00	1.360.489,00
	2007	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município.	262.741,51	259.380,76	745.549,00	798.737,00	854.650,00	914.475,00
	2008	Contribuição a Entidades de Apoio ao Município.	0,00	0,00	117.925,00	127.180,00	136.082,00	145.608,00
	2010	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	2.300.092,57	2.300.308,45	3.329.349,00	3.562.403,00	3.811.771,00	4.078.595,00
	2201	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal de Macaíba.	0,00	0,00	22.898,00	24.501,00	26.217,00	28.052,00
	2202	Manutenção das Atividades da Defesa Civil do Município de Macaíba.	0,00	0,00	154.562,00	165.381,00	176.958,00	189.345,00
	2208	Manutenção das Atividades de Segurança Pública Municipal - Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M); e Criação e Manutenção da Guarda Municipal de Macaíba/RN.	0,00	0,00	206.082,00	220.508,00	235.944,00	252.460,00
003 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças			9.495.026,23	12.120.649,40	19.260.139,00	12.217.877,00	12.746.832,00	13.569.108,00
	1013	Encargos com a Dívida Interna.	1.440.955,87	1.371.306,07	1.795.926,00	1.999.069,00	2.056.155,00	2.200.086,00
	1023	Pagamento de Precatórios.	0,00	0,00	85.773,00	91.777,00	98.201,00	105.075,00
	1052	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro Administrativo e Modernização da Administração Tributária.	0,00	0,00	9.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	6.789.308,26	9.505.527,36	7.064.268,00	7.720.867,00	8.087.880,00	8.654.030,00
	2012	Contribuição ao PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público).	1.264.762,10	1.243.815,97	1.314.172,00	1.406.164,00	1.504.596,00	1.609.917,00
004 - Secretaria Municipal de Tributação			2.256.528,88	2.276.695,45	3.446.682,00	3.687.950,00	3.946.106,00	4.222.332,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão

"44"

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2017	2018		2019	2020	2021
	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação.	2.256.528,88	2.276.695,45	3.446.682,00	3.687.950,00	3.946.106,00	4.222.332,00
005 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento			399.823,84	275.285,49	630.793,00	674.949,00	722.201,00	772.755,00
	2016	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.	399.823,84	275.285,49	630.793,00	674.949,00	722.201,00	772.755,00
006 - Secretaria Municipal de Educação			50.804.193,85	51.575.040,83	61.152.884,00	65.655.288,00	70.251.232,00	75.168.887,00
	1018	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Infantil.	822.168,00	267.977,24	2.215.382,00	2.370.459,00	2.536.392,00	2.713.939,00
	1020	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Fundamental.	0,00	0,00	915.920,00	980.034,00	1.048.637,00	1.122.040,00
	1021	Aquisição de Imóveis para a Rede Municipal de Ensino.	0,00	0,00	114.490,00	122.504,00	131.079,00	140.255,00
	1022	Aquisição de Transporte para a Rede Municipal de Ensino.	0,00	0,00	263.327,00	281.760,00	301.483,00	322.587,00
	1104	Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipando as Bibliotecas nas Unidades de Ensino de Macaíba.	0,00	0,00	343.470,00	367.512,00	393.238,00	420.764,00
	1210	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino.	0,00	0,00	1.224.568,00	1.310.288,00	1.402.008,00	1.500.149,00
	2024	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% (Fundamental).	27.507.969,12	29.022.450,17	28.846.298,00	30.865.539,00	33.026.127,00	35.337.956,00
	2025	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% (Infantil).	5.810.598,43	5.789.811,11	7.200.905,00	7.704.968,00	8.244.316,00	8.821.419,00
	2027	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% (Fundamental).	5.253.220,29	5.084.613,15	5.451.805,00	6.000.000,00	6.420.000,00	6.869.400,00
	2028	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% (Infantil).	392.847,73	395.251,65	465.295,00	550.000,00	588.500,00	629.695,00
	2030	Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental.	1.859.248,04	1.849.600,74	2.222.869,00	2.378.470,00	2.544.964,00	2.723.111,00
	2032	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.	270.668,07	234.785,04	923.072,00	988.687,00	1.057.896,00	1.131.950,00
	2034	Manutenção das Atividades do Salário Educação.	862.031,86	1.540.237,07	1.373.882,00	1.471.054,00	1.574.028,00	1.684.210,00
	2035	Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ensino Fundamental.	1.790.168,05	1.439.362,85	1.380.426,00	1.477.056,00	1.580.450,00	1.691.082,00
	2036	Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	0,00	0,00	45.798,00	50.004,00	53.505,00	57.251,00
	2037	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.	3.614.240,26	4.322.303,94	5.460.630,00	5.842.874,00	6.251.875,00	6.689.503,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão

"45"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2017	2018		2019	2020	2021
	2105	Manutenção das Atividades do Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Esc. (PNATE) - Fundamental e/ou Prog. Est. de Transp. Esc. (PETERN).	2.621.034,00	1.162.824,88	2.320.647,00	2.484.092,00	2.657.978,00	2.844.037,00
	2276	Manutenção das Atividades do Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Esc. (PNATE) - Infantil.	0,00	55.168,55	32.100,00	33.347,00	35.751,00	38.324,00
	2277	Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ensino Infantil.	0,00	410.654,44	352.000,00	376.640,00	403.005,00	431.215,00
007 - Secretaria Municipal de Saúde			38.556.861,07	40.537.610,02	47.684.693,00	52.080.510,00	54.604.851,00	58.427.103,00
	1038	Aquisição de Transporte para a Rede Municipal de Saúde.	0,00	0,00	73.500,00	78.645,00	84.150,00	90.041,00
	1039	Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e/ou Melhoria de Unidades de Saúde.	0,00	51.440,65	1.742.413,00	1.864.382,00	1.994.889,00	2.134.530,00
	1115	Bloco de Investimento - Implantação de Unidades Básicas de Saúde.	282.308,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1201	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Academia de Saúde.	53.758,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2040	Distribuição de Medicamentos - Assistência Farmacêutica.	820.010,84	683.359,73	1.059.059,00	1.133.193,00	1.212.515,00	1.297.390,00
	2041	Manutenção dos Serviços Médicos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Bloco MAC.	7.113.387,83	7.043.011,69	8.428.157,00	9.018.128,00	9.649.398,00	10.324.856,00
	2042	Manutenção das Atividades da Rede Primária de Atenção Básica - PAB Fixo (Piso de Atenção Básica).	4.493.476,57	5.277.049,59	2.928.562,00	3.134.561,00	3.353.982,00	3.588.760,00
	2043	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária.	15.942,77	29.635,75	171.200,00	184.184,00	197.080,00	210.874,00
	2044	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental.	934.122,21	1.222.339,75	1.207.600,00	1.292.132,00	1.382.583,00	1.479.363,00
	2045	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	4.612.130,47	5.397.511,49	4.352.614,00	4.657.297,00	4.983.306,00	5.332.136,00
	2106	Manutenção das Atividades do Bloco Atenção Básica - Saúde da Família.	4.744.421,28	4.982.714,32	6.841.016,00	7.619.886,00	7.832.284,00	8.380.541,00
	2107	Manutenção das Atividades do Bloco Atenção Básica - Saúde Bucal.	1.694.004,16	1.804.126,38	2.869.330,00	3.071.183,00	3.286.167,00	3.516.196,00
	2108	Manutenção das Atividades do Bloco Atenção Básica - Programa Saúde na Escola.	52.700,00	0,00	11.450,00	13.252,00	14.178,00	15.170,00
	2109	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).	615.986,88	801.248,60	1.358.900,00	1.554.023,00	1.555.804,00	1.664.710,00
	2110	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).	630.089,83	628.553,73	976.500,00	1.045.855,00	1.119.066,00	1.197.399,00
	2111	Manutenção das Atividades do SUS - Investimento.	0,00	0,00	17.174,00	18.377,00	19.663,00	21.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão

"46"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2017	2018		2019	2020	2021
	2112	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde.	2.452.121,65	2.410.312,18	3.488.503,00	3.833.698,00	3.995.058,00	4.274.712,00
	2113	Manutenção das Atividades das Políticas de Saúde - SUS.	17.986,84	86.701,00	114.491,00	123.505,00	132.151,00	141.400,00
	2114	Manutenção das Atividades do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ).	151.321,82	225.782,19	1.200.000,00	1.385.000,00	1.374.951,00	1.471.195,00
	2115	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).	8.898.395,94	9.113.387,12	9.597.828,00	10.717.562,00	10.988.555,00	11.757.752,00
	2118	Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família.	803.062,67	622.159,25	911.120,00	975.900,00	1.044.213,00	1.117.309,00
	2122	Manutenção das Atividades do Programa Mais Médico.	170.732,18	154.376,64	274.776,00	294.010,00	314.591,00	336.612,00
	2226	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.	900,00	429,00	32.500,00	35.775,00	38.209,00	40.814,00
	2281	Implantação e Execução de Ações que Viabilizem o Programa Qualificar-SUS.	0,00	3.470,96	28.000,00	29.960,00	32.058,00	34.303,00
008 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte			1.200.739,00	1.350.123,29	2.350.471,00	2.518.003,00	2.694.270,00	2.882.668,00
	1062	Construção e/ou Reforma de Abrigos de Passageiros.	0,00	0,00	34.347,00	36.751,00	39.324,00	42.077,00
	2046	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.	1.141.166,11	1.135.622,22	1.778.409,00	1.902.897,00	2.036.104,00	2.178.631,00
	2101	Manutenção das Ações Educativas para o Trânsito.	0,00	0,00	84.404,00	91.312,00	97.704,00	104.543,00
	2102	Manutenção das Ações de Fiscalização do Trânsito.	25.537,13	214.501,07	272.000,00	292.040,00	312.484,00	334.357,00
	2103	Sinalização Viária das Vias (Estradas, Ruas, Avenidas) Municipais de Macaíba.	34.036,56	0,00	181.311,00	195.003,00	208.654,00	223.260,00
009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			10.628.371,17	14.223.734,57	29.570.624,00	25.554.510,00	25.994.376,00	27.744.020,00
	1047	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitérios Públicos.	0,00	0,00	97.317,00	104.129,00	111.419,00	119.217,00
	1048	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Rampas de Acessibilidade a Prédios Públicos.	0,00	0,00	64.200,00	68.694,00	73.503,00	78.648,00
	1049	Construção de Pontes.	0,00	0,00	660.103,00	706.310,00	755.752,00	808.655,00
	1051	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Áreas de Lazer.	360.744,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1053	Construção, Urbanização, Conservação, Recuperação e/ou Ampliação de Áreas Públicas e de Lazer.	162.894,74	138.328,88	1.711.997,00	1.831.837,00	1.960.066,00	2.097.271,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b -Demonstrativo da Despesa por Órgão

"47"

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2017	2018	2019	2020	2021	2022
	1056	Abertura, Construção, Calçamento, Asfaltamento, Conservação, Recuperação e Drenagem de Vias Públicas.	982.282,59	4.534.402,31	15.249.633,00	10.005.050,00	9.372.267,00	9.974.183,00
	1057	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Mercado Público.	0,00	0,00	171.735,00	183.756,00	196.620,00	210.383,00
	1058	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios Públicos.	0,00	41.338,98	228.981,00	245.010,00	262.162,00	280.514,00
	1059	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis.	0,00	0,00	122.505,00	131.080,00	140.256,00	150.074,00
	1060	Manutenção, Ampliação, Reforma e/ou Melhoria da Rede de Iluminação Pública do Município de Macaíba.	673.378,66	898.391,53	2.472.770,00	2.646.864,00	2.832.075,00	3.030.250,00
	1061	Construção, Conservação e/ou Recuperação de Vias, Estradas.	0,00	0,00	945.687,00	1.011.885,00	1.082.718,00	1.158.509,00
	1202	Intervenções de Melhoria de Drenagem Pluvial na Infraestrutura.	0,00	0,00	286.225,00	306.261,00	327.699,00	350.638,00
	1203	Construção, Recuperação e Conservação de Passagens Molhadas.	0,00	0,00	171.735,00	183.756,00	196.619,00	210.383,00
	1211	Construção e/ou Reforma de Reservatório D'água.	33.642,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1213	Reserva para Emendas Parlamentares.	0,00	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00
	2064	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	8.415.428,62	8.611.272,87	7.387.736,00	7.904.878,00	8.458.220,00	9.050.295,00
	010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		283.903,56	436.100,83	1.744.128,00	1.866.216,00	1.996.851,00	2.136.630,00
	1066	Melhoria na Infraestrutura do Distrito Industrial.	0,00	0,00	915.920,00	980.034,00	1.048.636,00	1.122.041,00
	1119	Aquisição de Ações para o Aumento de Capital da AZMAC.	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1204	Implantação do Novo Distrito Industrial do Município de Macaíba.	0,00	0,00	171.735,00	183.756,00	196.620,00	210.384,00
	2065	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	283.903,56	386.100,83	656.473,00	702.426,00	751.595,00	804.205,00
	011 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo		10.642.559,60	11.999.490,31	14.588.322,00	15.613.507,00	16.706.452,00	17.875.907,00
	1055	Manutenção das Atividades de Saneamento Básico do Município de Macaíba.	8.993.452,19	10.024.195,71	11.506.246,00	12.312.683,00	13.174.570,00	14.096.790,00
	1063	Construção, Restauração, Paisagismo e Manutenção de Praças e Logradouros Públicos Municipais.	57.293,86	349.255,93	103.043,00	111.256,00	119.044,00	127.377,00
	1067	Implantação, Ampliação e/ou Recuperação do Horto Municipal.	0,00	0,00	22.899,00	25.502,00	27.288,00	29.198,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b -Demonstrativo da Despesa por Órgão

"48"

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2017	2018	2019	2020	2021	2022
	1069	Implantação de Unidade de Conservação do Município de Macaíba (UC).	0,00	0,00	219.265,00	234.614,00	251.038,00	268.610,00
	1112	Padronização das Feiras Públicas Livres do Município de Macaíba.	0,00	0,00	412.165,00	442.017,00	472.959,00	506.066,00
	2070	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.	1.591.813,55	1.626.038,67	2.324.704,00	2.487.435,00	2.661.553,00	2.847.866,00
	012 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca		799.703,83	695.840,46	2.293.618,00	2.266.855,00	2.425.538,00	2.595.324,00
	1072	Construção do Matadouro Público de Animais do Município de Macaíba.	0,00	0,00	267.925,00	286.680,00	306.748,00	328.220,00
	1107	Perfuração, Implantação de Poços Tubulares.	0,00	0,00	141.775,00	152.699,00	163.388,00	174.825,00
	1118	Implantação de Hortas Comunitárias e Domésticas.	0,00	0,00	74.900,00	81.143,00	86.823,00	92.900,00
	1205	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Manejo do Município de Macaíba para Comercialização de Animais.	0,00	0,00	91.592,00	98.003,00	104.863,00	112.204,00
	1206	Peixamento de Açudes e/ou Espelho D'água.	0,00	0,00	42.800,00	45.796,00	49.002,00	52.432,00
	1212	Aquisição de Trator	0,00	0,00	178.800,00	0,00	0,00	0,00
	2073	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.	766.757,83	668.861,46	1.050.767,00	1.125.321,00	1.204.095,00	1.288.382,00
	2074	Manutenção das Atividades de Apoio ao Pequeno Produtor - Agricultura Familiar.	32.946,00	26.979,00	445.059,00	477.213,00	510.619,00	546.361,00
	013 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social		3.715.257,58	5.579.604,23	9.570.952,00	10.258.858,00	10.851.423,00	11.611.020,00
	1075	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Habitacionais.	0,00	0,00	320.999,00	237.047,00	253.639,00	271.394,00
	1076	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	0,00	0,00	342.400,00	367.368,00	393.084,00	420.600,00
	1077	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Acolhimento para a População de Rua.	0,00	0,00	353.100,00	378.817,00	405.334,00	433.708,00
	1079	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Centro de Capacitação Profissional e Inclusão Produtiva.	0,00	0,00	273.717,00	293.877,00	314.449,00	336.460,00
	1102	Aquisição de Transporte para a Rede Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	107.000,00	114.490,00	122.504,00	131.079,00
	1108	Aquisição de Imóveis para a Assistência Social.	0,00	0,00	53.500,00	57.245,00	61.252,00	65.540,00
	2080	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	299.997,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão

"49"

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2017	2018	2019	2020	2021	2022
	2082	Manutenção das Atividades dos Conselhos de Direito, Tutelar e de Assistência Social.	145.411,81	166.989,60	192.602,00	224.244,00	221.581,00	237.092,00
	2083	Financiamento das Atividades do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).	576.127,05	618.356,36	1.037.900,00	1.111.553,00	1.189.362,00	1.272.616,00
	2084	Manutenção das Atividades do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS).	15.687,29	59.612,04	337.050,00	360.644,00	385.891,00	412.903,00
	2086	Manutenção das Atividades do Bloco de Proteção Social Básica.	415.093,02	1.203.057,29	1.866.082,00	1.996.710,00	2.136.480,00	2.286.034,00
	2087	Manutenção das Atividades do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico (BGPBF).	295.684,17	697.783,61	449.507,00	480.972,00	514.641,00	550.666,00
	2089	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.	1.605.789,76	1.760.827,00	2.637.550,00	2.823.179,00	3.020.806,00	3.232.260,00
	2104	Manutenção das Atividades do Bloco Proteção Social Especial.	279.961,32	422.484,50	549.980,00	596.713,00	629.675,00	673.752,00
	2119	Manutenção das Atividades do Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (BGSUAS).	25.891,50	61.550,84	131.013,00	152.334,00	151.068,00	161.643,00
	2121	Manutenção das Atividades do Bloco do Programa Benefício de Prestação Continuada na Escola (BPC).	0,00	899,00	77.575,00	83.005,00	88.817,00	95.037,00
	2123	Manutenção das Atividades do Bloco do Programa de Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI).	46.264,83	142.540,27	194.740,00	215.572,00	222.961,00	238.569,00
	2124	Manutenção das Atividades do Bloco do Programa Aprimora Rede.	0,00	0,00	21.400,00	22.898,00	24.502,00	26.216,00
	2278	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS.	9.349,76	104.681,56	158.360,00	215.945,00	181.306,00	193.996,00
	2279	Manutenção das Atividades de Ampliação, Efetivação e Aprimoramento do Controle Social da Política de Assistência Social.	0,00	1.974,16	43.827,00	46.895,00	50.177,00	53.689,00
	2280	Manutenção das Atividades de Oferta dos Benefícios Eventuais do SUAS.	0,00	338.848,00	422.650,00	479.350,00	483.894,00	517.766,00
014 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			1.316.755,58	2.064.291,06	4.407.359,00	4.766.876,00	5.100.559,00	5.457.600,00
	1090	Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipar o Complexo Esportivo.	156,10	0,00	1.120.665,00	1.199.112,00	1.283.050,00	1.372.864,00
	1091	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras e Ginásios Esportivos.	0,00	127.566,84	855.999,00	965.919,00	1.033.534,00	1.105.882,00
	1208	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Pistas de Atletismo.	0,00	0,00	428.000,00	457.960,00	490.017,00	524.318,00
	2093	Contribuição a Entidades Esportivas.	145.958,00	136.775,95	214.000,00	228.980,00	245.009,00	262.160,00
	2094	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	1.170.641,48	1.799.948,27	1.788.695,00	1.914.905,00	2.048.949,00	2.192.376,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão

"50"

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2017	2018	2019	2020	2021	2022
015 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			926.159,52	1.478.521,29	4.138.874,00	4.479.596,00	4.793.170,00	5.128.688,00
	1096	Construção, Estruturação e/ou Manutenção da Escola Municipal de Artes de Macaíba.	0,00	0,00	463.685,00	546.143,00	584.373,00	625.279,00
	1109	Construção, Estruturação e/ou Manutenção de Teatros Municipais de Macaíba.	0,00	0,00	1.070.000,00	1.144.900,00	1.225.044,00	1.310.797,00
	1110	Construção, Estruturação e/ou Manutenção de Bibliotecas Públicas.	0,00	0,00	214.000,00	228.980,00	245.009,00	262.160,00
	2098	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	921.659,52	1.278.162,89	1.833.400,00	1.961.738,00	2.099.060,00	2.245.994,00
	2099	Manutenção das Atividades Musicais do Município.	0,00	193.458,40	341.610,00	366.523,00	392.181,00	419.632,00
	2120	Manutenção das Atividades de Apoio e Incentivo aos Eventos Populares no Município de Macaíba.	4.500,00	6.900,00	216.179,00	231.312,00	247.503,00	264.826,00
016 - Instituto de Previdência dos Servidores de Macaíba			9.634.846,42	12.550.702,87	18.185.000,00	21.596.357,00	23.108.103,00	24.725.670,00
	1117	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Imóvel Sede do Instituto MacaíbaPREV.	0,00	0,00	1.930.000,00	2.539.100,00	2.716.837,00	2.907.015,00
	2116	Manutenção das Atividades do MacaíbaPREV.	566.996,54	775.386,13	997.000,00	1.282.600,00	1.372.388,00	1.468.456,00
	2117	Encargos com Benefícios Previdenciários.	9.067.849,88	11.775.316,74	12.255.000,00	14.274.657,00	15.273.878,00	16.343.049,00
	2199	Reserva Orçamentária do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS).	0,00	0,00	3.003.000,00	3.500.000,00	3.745.000,00	4.007.150,00
099 - Reserva de Contingência			0,00	0,00	487.269,00	521.378,00	557.874,00	596.925,00
	9999	Reserva de Contingência.	0,00	0,00	487.269,00	521.378,00	557.874,00	596.925,00
TOTAL - PREFEITURA			141.118.208,94	154.837.685,39	214.807.751,00	216.598.406,00	228.838.297,00	244.716.983,00
TOTAL - MACAÍBAPREV			9.634.846,42	12.550.702,87	18.185.000,00	21.596.357,00	23.108.103,00	24.725.670,00
TOTAL - GERAL			150.753.055,36	167.388.388,26	232.992.751,00	238.194.763,00	251.946.400,00	269.442.653,00

Macaíba-RN, 15 de abril de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito MunicipalCelyanne da Silva Bezerra
Contadora CRC nº 8344/O-4José Wilson Ferreira da Silva Júnior
Secretário de Planejamento

**MUNICÍPIO DE MACAÍBA - CONSOLIDADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
RECEITA TOTAL	238.194.763,00	229.033.425,96	0,316	251.946.400,00	242.839.903,61	0,318	269.442.653,00	258.830.598,46	0,324
Receitas Primárias (I)	231.867.959,00	222.949.960,58	0,308	247.991.719,00	239.028.162,89	0,313	265.351.141,00	254.900.231,51	0,319
DESPESA TOTAL	238.194.763,00	229.033.425,96	0,316	251.946.400,00	242.839.903,61	0,318	269.442.653,00	258.830.598,46	0,324
Despesas Primárias (II)	236.106.884,00	227.025.850,00	0,314	249.795.218,00	240.766.475,18	0,315	267.140.889,00	256.619.489,91	0,321
Resultado Primário (III) = (I - II)	- 4.238.925,00	- 4.075.889,42	0,006	- 1.803.499,00	- 1.738.312,29	0,002	- 1.789.748,00	- 1.719.258,41	0,002
Resultado Nominal	- 5.600.000,00	- 5.384.615,38	0,007	- 2.200.000,00	- 2.120.481,93	0,003	- 3.400.000,00	- 3.266.090,30	0,004
Dívida Pública Consolidada	13.603.707,69	13.080.488,16	0,018	12.103.707,69	11.666.224,28	0,015	10.503.707,69	10.090.016,99	0,013
Dívida Consolidada Líquida	- 43.896.292,31	- 42.207.973,38	0,058	- 46.096.292,31	- 44.430.161,26	0,058	- 49.496.292,31	- 47.546.870,61	0,060
Receitas Primárias Advindas PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Notas:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	0,41	0,41	0,41
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,50	6,00	6,30
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,80	3,85	3,90
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,00	3,75	4,10
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	75.311.666.667	79.224.333.333	83.137.000.000,00

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

2020	2021	2022
Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0375	Valor Corrente / 1,0410

Macaíba-RN, 15 de abril de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Celyanne da Silva Bezerra
Contadora CRC nº 8344/O-4

José Wilson Ferreira da Silva Júnior
Secretário de Planejamento

**MUNICÍPIO DE MACAÍBA - CONSOLIDADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - 2020

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	214.574.979,00	0,318	176.707.923,94	0,262	- 37.867.055,06	- 17,65
Receitas Primárias (I)	189.542.984,00	0,281	173.163.148,43	0,257	- 16.379.835,57	- 8,64
Despesa Total	214.574.979,00	0,318	172.081.909,80	0,255	- 42.493.069,20	- 19,80
Despesas Primárias (II)	212.721.644,00	0,315	170.653.145,51	0,253	- 42.068.498,49	- 19,78
Resultado Primário (III) = (I - II)	- 23.178.660,00	0,034	2.510.002,92	0,004	25.688.662,92	110,83
Resultado Nominal	- 3.818.249,77	0,006	6.156.246,81	0,009	2.337.997,04	61,23
Dívida Pública Consolidada	15.343.405,45	0,023	16.803.707,69	0,025	1.460.302,24	9,52
Dívida Consolidada Líquida	- 32.156.594,55	0,048	- 35.099.879,22	0,052	- 2.943.284,67	9,15

Nota:

PIB Estadual previsto e realizado para 2018.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2018	67.486.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	67.486.000.000,00

Macaíba-RN, 15 de abril de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Celyanne da Silva Bezerra
Contadora CRC nº 8344/O-4

José Wilson Ferreira da Silva Júnior
Secretário de Planejamento

**MUNICÍPIO DE MACAÍBA - CONSOLIDADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores - 2020

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	164.100.958,91	214.574.979,00	10,76	232.992.751,00	8,58	238.194.763,00	2,23	251.946.400,00	5,77	269.442.653,00	6,94	
Receitas Primárias (I)	174.822.825,21	189.542.984,00	8,42	211.419.537,00	11,54	231.867.959,00	9,67	247.991.719,00	6,95	265.351.141,00	7,00	
Despesa Total	150.753.055,36	214.574.979,00	42,34	232.992.751,00	8,58	238.194.763,00	2,23	251.946.400,00	5,77	269.442.653,00	6,94	
Despesas Primárias (II)	149.109.401,49	212.721.644,00	42,66	231.113.825,00	8,65	236.106.884,00	2,16	249.795.218,00	5,80	267.140.889,00	6,94	
Resultado Primário (III) = (I - II)	25.713.423,72	23.178.660,00	-190,14	19.694.288,00	-15,03	4.238.925,00	-78,48	1.803.499,00	-57,5	1.789.748,00	-0,76	
Resultado Nominal	15.026.514,56	3.818.249,77	-74,59	3.196.413,09	-16,29	5.600.000,00	75,20	2.200.000,00	60,71	3.400.000,00	54,55	
Dívida Pública Consolidada	17.174.134,45	15.343.405,45	-10,66	15.203.707,69	-0,91	13.603.707,69	-10,52	12.103.707,69	-11,03	10.503.707,69	-13,22	
Dívida Consolidada Líquida	28.338.344,78	32.156.594,55	13,47	38.296.292,31	19,09	43.896.292,31	14,62	46.096.292,31	5,01	49.496.292,31	7,38	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	155.782.189,97	204.279.302,17	31,13	224.139.250,60	9,72	229.033.425,96	2,18	242.839.903,61	6,03	258.830.598,46	6,58	
Receitas Primárias (I)	165.960.532,76	180.448.385,38	8,73	203.385.797,98	12,71	222.949.960,58	9,62	239.028.162,89	7,21	254.900.231,51	6,64	
Despesa Total	143.110.931,61	204.279.302,17	42,74	224.139.250,60	9,72	229.033.425,96	2,18	242.839.903,61	6,03	258.830.598,46	6,58	
Despesas Primárias (II)	141.550.599,48	202.514.893,37	43,07	222.331.721,98	9,79	227.025.850,00	2,11	240.766.475,18	6,05	256.619.489,91	6,58	
Resultado Primário (III) = (I - II)	24.409.933,28	22.066.508,00	-190,40	18.945.924,00	-14,14	4.075.889,42	-78,49	1.738.312,29	-57,4	1.719.258,41	-1,10	
Resultado Nominal	14.264.775,55	3.635.043,57	-74,53	3.074.952,47	-15,41	5.384.615,38	75,11	2.120.481,93	60,62	3.266.090,30	54,03	
Dívida Pública Consolidada	16.303.526,15	14.607.202,45	-10,40	14.625.981,42	0,13	13.080.488,16	-10,57	11.666.224,28	-10,81	10.090.016,99	-13,51	
Dívida Consolidada Líquida	26.901.789,23	30.613.665,79	13,80	36.841.070,04	20,34	42.207.973,38	14,57	44.430.161,26	5,26	47.546.870,61	7,01	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
5,34	5,04	3,95	4,00	3,75	4,10
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0534	Valor Corrente x 1,0504	Valor Corrente x 1,0395	Valor Corrente x 1,04	Valor Corrente x 1,0375	Valor Corrente x 1,0410

Macaíba-RN, 15 de abril de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Celyanne da Silva Bezerra
Contadora CRC nº 8344/O-4

José Wilson Ferreira da Silva Júnior
Secretário de Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido - 2020

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

(R\$)

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio Líquido	87.645.311,53	0	73.097.252,78	0,834	67.461.102,70	0,92
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultados Acumulados	87.645.311,53	0	73.097.252,78	0,834	67.461.102,70	0,92
TOTAL	87.645.311,53	0	73.097.252,78	0,834	67.461.102,70	0,92

Macaíba-RN, 15 de abril de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Celyanne da Silva Bezerra
Contadora CRC nº 8344/O-4

José Wilson Ferreira da Silva Júnior
Secretário de Planejamento



Balanco orçamentário
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos - 2020

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	-	115.100,00	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	115.100,00	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	115.100,00	-
DESPESAS REALIZADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	37.049,00	32.280,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL (II)	37.049,00	32.280,00	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g) = (Ia - IId)	(h) = (Ib - IJe)	(i) = (Ic - IIIf)
	127.171,00	164.220,00	81.400,00

Macaíba-RN, 15 de abril de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

José Wilson Ferreira da Silva Júnior
Secretário de Planejamento

Celyanne da Silva Bezerra
Contadora CRC nº 8344/O-4



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MACAÍBA - MACAÍBAPREV

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - 2020

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$

RECEITAS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	7.945.761,19	7.451.832,71	9.938.997,96
RECEITAS CORRENTES	7.945.761,19	7.451.832,71	9.938.997,96
Receita de Contribuições dos Segurados	3.505.224,12	3.604.349,37	6.018.606,37
Pessoal Civil	3.505.224,12	3.604.349,37	6.018.606,37
Receita Patrimonial	4.438.027,85	3.847.483,34	3.076.173,66
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.509,22	-	844.217,93
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	844.217,93
Demais Receitas Correntes	2.509,22	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.584.369,19	8.902.735,08	7.939.751,26
RECEITAS CORRENTES	7.584.369,19	8.902.735,08	7.939.751,26
Receita de Contribuições Patronal	7.584.369,19	8.902.701,10	7.939.751,26
Pessoal Civil	7.584.369,19	8.902.701,10	7.939.751,26
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamento	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Demais Receitas Correntes	7,90	33,98	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	15.530.130,38	16.354.567,79	17.878.749,22

DESPESAS	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	7.167.619,99	9.636.030,21	12.552.044,30
ADMINISTRAÇÃO	7.167.619,99	9.636.030,21	12.552.044,30
Despesas Correntes	7.152.876,49	9.636.030,21	12.550.530,30
Despesas de Capital	14.743,50	-	1.514,00
PREVIDÊNCIA	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (III - IV)	8.362.510,39	6.718.537,58	5.326.704,92

Macaíba-RN, 15 de abril de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

José Wilson Ferreira da Silva Júnior
Secretário de Planejamento

Celyanne da Silva Bezerra
Contadora CRC nº 8344/O-4

Espaço não utilizado

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MACAÍBA - MACAÍBAPREV**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - 2020

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = Saldo Financeiro Anterior + (c)
2017				38.299.511,21
2018	17.878.748,22	12.550.702,87	5.328.045,35	43.627.556,56
2019	19.313.403,56	13.359.409,76	5.953.993,80	49.581.550,36
2020	20.915.012,23	17.013.644,74	3.901.367,49	53.482.917,85
2021	22.584.754,37	17.800.199,84	4.784.554,53	58.267.472,38
2022	24.302.916,61	18.934.457,29	5.368.459,32	63.635.931,70
2023	26.053.970,21	20.190.547,18	5.863.423,03	69.499.354,73
2024	27.831.344,25	21.250.208,22	6.581.136,03	76.080.490,76
2025	29.647.856,66	22.186.167,59	7.461.689,07	83.542.179,83
2026	31.515.075,16	23.559.192,40	7.955.882,76	91.498.062,59
2027	33.416.028,50	24.588.867,24	8.827.161,26	100.325.223,85
2028	35.367.853,80	26.419.362,05	8.948.491,75	109.273.715,60
2029	37.324.389,25	27.687.634,96	9.636.754,29	118.910.469,89
2030	39.317.286,99	29.114.432,30	10.202.854,69	129.113.324,58
2031	41.345.203,32	30.591.128,92	10.754.074,40	139.867.398,98
2032	43.405.038,68	31.674.749,54	11.730.289,14	151.597.688,12
2033	45.521.034,01	32.868.339,64	12.652.694,37	164.250.382,49
2034	47.675.826,97	33.976.807,46	13.699.019,51	177.949.402,00
2035	49.902.513,28	34.916.562,78	14.985.950,50	192.935.352,50
2036	52.201.592,57	35.788.200,62	16.413.391,95	209.348.744,45
2037	54.586.973,26	36.508.127,44	18.078.845,82	227.427.590,27
2038	57.064.760,09	37.233.750,06	19.831.010,03	247.258.600,30
2039	58.306.608,46	37.978.977,08	20.327.631,38	267.586.231,68
2040	59.557.736,19	38.912.757,36	20.644.978,83	288.231.210,51
2041	60.802.562,89	39.272.600,32	21.529.962,57	309.761.173,08
2042	62.111.011,37	39.332.411,33	22.778.600,04	332.539.773,12
2043	63.499.927,60	39.211.772,02	24.288.155,58	356.827.928,70
2044	64.977.190,72	38.966.209,25	26.010.981,47	382.838.910,17
2045	66.562.902,30	39.066.405,12	27.496.497,18	410.335.407,35
2046	68.223.886,94	38.756.281,33	29.467.605,61	439.803.012,96
2047	69.995.002,43	38.218.716,97	31.776.285,46	471.579.298,42
2048	71.913.130,79	37.750.902,72	34.162.228,07	505.741.526,49
2049	41.501.560,86	37.265.304,20	4.236.256,66	509.977.783,15
2050	41.759.951,69	36.693.683,44	5.066.268,25	515.044.051,40
2051	42.077.823,36	36.279.743,68	5.798.079,68	520.842.131,08
2052	42.433.909,43	36.033.116,18	6.400.793,25	527.242.924,33
2053	42.806.314,58	35.715.940,44	7.090.374,14	534.333.298,47
2054	43.222.943,40	35.382.632,72	7.840.310,68	542.173.609,15
2055	43.678.585,66	35.043.956,56	8.634.629,10	550.808.238,25
2056	44.183.979,05	34.724.535,35	9.459.443,70	560.267.681,95

2057	44.731.805,47	34.376.110,72	10.355.694,75	570.623.376,70
2058	45.358.107,87	34.377.304,47	10.980.803,40	581.604.180,10
2059	45.972.541,92	34.184.350,87	11.788.191,05	593.392.371,15
2060	46.643.003,27	33.742.801,49	12.900.201,78	606.292.572,93
2061	47.437.255,88	34.054.059,96	13.383.195,92	619.675.768,85
2062	48.188.149,32	34.037.271,01	14.150.878,31	633.826.647,16
2063	48.985.495,86	33.737.550,90	15.247.944,96	649.074.592,12
2064	49.859.516,06	33.292.442,52	16.567.073,54	665.641.665,66
2065	50.837.199,99	33.073.631,34	17.763.568,65	683.405.234,31
2066	51.877.465,42	32.971.608,36	18.905.857,06	702.311.091,37
2067	52.957.594,08	32.592.202,61	20.365.391,47	722.676.482,84
2068	54.137.774,47	32.038.739,17	22.099.035,30	744.775.518,14
2069	55.456.157,89	31.771.127,63	23.685.030,26	768.460.548,40
2070	56.853.714,62	31.533.649,80	25.320.064,82	793.780.613,22
2071	58.336.023,49	31.222.379,69	27.113.643,80	820.894.257,02
2072	59.930.741,67	30.773.366,64	29.157.375,03	850.051.632,05
2073	61.672.912,14	30.511.031,46	31.161.880,68	881.213.512,73
2074	63.525.926,41	30.262.187,80	33.263.738,61	914.477.251,34
2075	65.501.872,53	29.946.586,14	35.555.286,39	950.032.537,73
2076	67.616.206,59	29.550.006,07	38.066.200,52	988.098.738,25
2077	69.898.393,63	29.266.099,94	40.632.293,69	1.028.731.031,94
2078	72.314.369,06	28.748.631,78	43.565.737,28	1.072.296.769,22
2079	74.943.499,61	28.635.279,17	46.308.220,44	1.118.604.989,66
2080	77.716.120,62	28.513.949,06	49.202.171,56	1.167.807.161,22
2081	80.649.727,28	28.186.109,13	52.463.618,15	1.220.270.779,37
2082	83.821.329,89	28.242.515,66	55.578.814,23	1.275.849.593,60
2083	87.141.199,32	28.129.122,45	59.012.076,87	1.334.861.670,47
2084	90.669.861,52	27.814.359,76	62.855.501,76	1.397.717.172,23
2085	94.471.937,04	27.974.205,46	66.497.731,58	1.464.214.903,81
2086	98.447.462,59	27.945.221,33	70.502.241,26	1.534.717.145,07
2087	102.673.731,82	27.848.498,15	74.825.233,67	1.609.542.378,74
2088	107.168.294,60	27.809.847,57	79.358.447,03	1.688.900.825,77
2089	111.949.680,48	28.093.535,11	83.856.145,37	1.772.756.971,14
2090	116.952.246,96	27.944.570,63	89.007.676,33	1.861.764.647,47
2091	122.303.309,96	27.895.939,60	94.407.370,36	1.956.172.017,83
2092	127.978.030,77	28.015.616,31	99.962.414,46	2.056.134.432,29
2093	133.957.815,93	27.888.805,43	106.069.010,50	2.162.203.442,79
2094	140.329.560,61	27.856.648,65	112.472.911,96	2.274.676.354,75
2095	147.087.236,27	28.011.228,52	119.076.007,75	2.393.752.362,50

Notas:

Macaíba-RN, 15 de abril de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

José Wilson Ferreira da Silva Júnior
Secretário de Planejamento

Celyanne da Silva Bezerra
Contadora CRC nº 8344/O-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - 2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
		(NADA A INFORMAR)	0	0	0	
TOTAL			0	0	0	

Macaíba-RN, 15 de abril de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Celyanne da Silva Bezerra
Contadora CRC nº 8344/O-4

José Wilson Ferreira da Silva Júnior
Secretário de Planejamento

**MUNICÍPIO DE MACAÍBA - CONSOLIDADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - 2020

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	2020
Aumento Permanente de Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-

Macaíba-RN, 15 de abril de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Celyanne da Silva Bezerra
Contadora CRC nº 8344/O-4

José Wilson Ferreira da Silva Júnior
Secretário de Planejamento

**MUNICÍPIO DE MACAÍBA - CONSOLIDADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.594.233,94	17.174.134,45	16.803.707,69	15.203.707,69	13.603.707,69	12.103.707,69	10.503.707,69
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	21.594.233,94	17.174.134,45	16.803.707,69	15.203.707,69	13.603.707,69	12.103.707,69	10.503.707,69
DEDUÇÕES (II)	34.906.064,16	46.117.766,86	51.903.586,91	53.500.000,00	57.500.000,00	58.200.000,00	60.000.000,00
Ativo Disponível	42.730.313,53	49.561.312,88	54.587.322,14	56.000.000,00	58.000.000,00	60.000.000,00	62.000.000,00
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar	7.824.249,37	3.443.546,02	2.683.735,23	2.500.000,00	500.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida	- 13.311.830,22	- 28.943.632,41	- 35.099.879,22	- 38.296.292,31	- 43.896.292,31	- 46.096.292,31	- 49.496.292,31

Macaíba-RN, 15 de abril de 2019

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Celyanne da Silva Bezerra
Contadora CRC nº 8344/O-4

José Wilson Ferreira da Silva Júnior
Secretário de Planejamento

**MUNICÍPIO DE MACAÍBA - CONSOLIDADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.174.134,45	16.803.707,69	15.203.707,69	13.603.707,69	12.103.707,69	10.503.707,69
DEDUÇÕES (II)	46.117.766,86	51.903.586,91	53.500.000,00	57.500.000,00	58.200.000,00	60.000.000,00
Ativo Disponível	49.561.312,88	54.587.322,14	56.000.000,00	58.000.000,00	60.000.000,00	62.000.000,00
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	3.443.546,02	2.683.735,23	2.500.000,00	500.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	- 28.943.632,41	- 35.099.879,22	- 38.296.292,31	- 43.896.292,31	- 46.096.292,31	- 49.496.292,31
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	- 28.943.632,41	- 35.099.879,22	- 38.296.292,31	- 43.896.292,31	- 46.096.292,31	- 49.496.292,31
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	- 15.631.802,19	- 6.156.246,81	- 3.196.413,09	- 5.600.000,00	- 2.200.000,00	- 3.400.000,00

Notas:

O cálculo das metas anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

* "a" Corresponde ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016 no valor de - 13.311.830,22

Macaíba-RN, 15 de abril de 2019

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Celyanne da Silva Bezerra
Contadora CRC nº 8344/O-4

José Wilson Ferreira da Silva Júnior
Secretário de Planejamento



MUNICÍPIO DE MACAÍBA - CONSOLIDADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	179.922.887,56	183.553.425,00	200.105.688,00	219.905.605,00	235.192.002,00	251.655.447,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	171.020.152,48	178.592.815,00	192.805.688,00	212.033.398,00	226.768.740,00	242.642.557,00
Receita Tributária	15.600.050,35	22.611.165,00	21.751.877,00	23.963.256,00	25.533.685,00	27.321.044,00
Receita de Contribuição	5.866.790,83	5.980.000,00	7.355.070,00	8.374.610,00	8.960.855,00	9.588.092,00
Receita Patrimonial	5.100.082,35	5.922.855,00	4.383.159,00	7.612.549,00	8.145.429,00	8.715.612,00
Aplicações Financeiras (II)	5.100.082,35	5.912.155,00	1.473.608,00	1.689.599,00	1.807.872,00	1.934.426,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	5.350,00	5.725,00	12.750,00	13.108,00	14.026,00
Receita de Serviços	500.000,00	59.920,00	64.114,00	68.602,00	73.405,00	78.544,00
Transferências Correntes	142.025.124,18	144.337.481,00	154.283.650,00	168.368.519,00	180.154.315,00	192.765.118,00
Outras Receitas Correntes	1.928.124,77	1.701.384,00	5.027.818,00	3.645.862,00	3.901.073,00	4.174.147,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.902.735,08	4.960.610,00	7.240.000,00	7.872.207,00	8.423.262,00	9.012.890,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	15.937.028,65	16.389.511,00	17.135.514,00	18.917.403,00	20.241.621,00	21.658.535,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	174.822.825,21	177.641.270,00	198.632.080,00	218.216.006,00	233.384.130,00	249.721.021,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	115.100,00	31.021.554,00	32.887.063,00	18.289.158,00	16.754.596,00	17.787.206,00
Operações de Crédito (V)	-	19.000.000,00	20.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Alienação de Bens (VI)	115.100,00	119.840,00	128.229,00	2.637.205,00	146.809,00	157.086,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	11.876.068,00	12.731.393,00	13.622.591,00	14.576.172,00	15.596.504,00
Outras Receitas de Capital	-	25.646,00	27.441,00	29.362,00	31.417,00	33.616,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (V - VI - VII)	-	11.901.714,00	12.758.834,00	13.651.951,00	14.607.589,00	15.630.120,00
RECEITAS NÃO-FINANÇEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	174.822.825,21	189.542.984,00	211.390.914,00	231.867.959,00	247.991.719,00	265.351.141,00
RECEITA TOTAL	164.100.958,91	214.574.979,00	232.992.751,00	238.194.761,00	251.946.400,00	269.442.651,00
DESPESAS CORRENTES (X)	145.474.542,15	163.484.258,00	175.253.823,00	193.781.843,00	205.926.294,00	220.341.034,00
Pessoal e Encargos Sociais	93.740.761,70	100.532.403,00	107.895.299,00	117.107.293,00	123.106.119,00	133.863.543,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	22.608,00	24.189,00	21.400,00	22.897,00	24.500,00
Outras Despesas Correntes	51.733.780,45	62.929.249,00	67.334.335,00	76.653.150,00	80.797.278,00	86.452.991,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	145.474.542,15	163.461.652,00	175.229.634,00	193.760.443,00	205.903.397,00	220.316.534,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.278.513,21	49.807.919,00	52.964.424,00	40.391.542,00	41.717.232,00	44.497.544,00
Investimentos	3.634.859,34	47.868.050,00	50.888.764,00	38.106.783,00	39.355.387,00	41.970.370,00
Inversões Financeiras	-	109.140,00	116.780,00	218.280,00	233.560,00	249.910,00
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	1.643.653,87	1.830.729,00	1.958.880,00	2.066.479,00	2.128.285,00	2.277.264,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.634.859,34	47.977.190,00	51.085.544,00	38.325.064,00	39.588.947,00	41.220.280,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	455.382,00	487.269,00	521.378,00	557.874,00	596.925,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA RPPS (XVI - a)	-	827.410,00	885.329,00	9.500.000,00	1.743.000,00	4.007.150,00
DESPESAS NÃO-FINANÇEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV - XVI)	149.199.401,49	212.721.844,00	227.907.776,00	236.106.884,00	249.795.218,00	267.140.889,00
DESPESA TOTAL	150.753.055,36	214.574.979,00	229.590.845,00	238.194.761,00	251.946.400,00	269.442.651,00
Resultado Primário (IX - XVII)	25.713.433,72	23.178.660,00	16.216.862,00	4.238.923,00	1.803.499,00	1.789.748,00

Macaíba-RN, 15 de abril de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Celyanne da Silva Bezerra
Contadora CRC nº 8344/O-4

José Wilson Ferreira da Silva Júnior
Secretário de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - 2020
AMF (LRF, art. 4º, § 3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais	-		-
Dívida em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-	(NADA CONSTA)	-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de Arrecadação	-		-
Restituição de Tributo à Maior	-	(NADA CONSTA)	-
Discrepâncias de Projeções	-		-
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	-	TOTAL	-

Macaíba-RN, 15 de abril de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Celyanne da Silva Bezerra
Contadora CRC nº 8344/O-4

José Wilson Ferreira da Silva Júnior
Secretário de Planejamento

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
 Antônio França Sobrinho
Vice-Presidente
 Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
 João Maria de Medeiros
2º Secretário
 Ana Catarina Silva Borges Derio
 Denilson Costa Gadelha
 Edivaldo Emídio da Silva Júnior
 Edma de Araújo Dantas Maia
 Igor Augusto Fernandes Targino
 Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo
 José França Soares Neto
 Marijara Luz Ribeiro Chaves
 Rita de Cássia de Oliveira Pereira
 Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
 Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
 Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana
 Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
 Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
 Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
 Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
 3271-6841

2ª Promotoria
 Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
 Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
 Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.macaiba.rn.gov.br